petz.com.br

Pet Center Comércio e Participações S.A.

CNPJ nº 18.328.118/0001-09

Companhia Aberta

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2023 *(Em milhares de reais - R$)*

Ativo	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	51.509	172.929	56.225	185.411
Aplicações financeiras	4	370.230	-	370.230	-
Contas a receber	5	324.397	306.494	364.273	328.299
Estoques	6	420.104	386.675	441.509	428.092
Impostos e contribuições a recuperar	7	99.614	92.346	115.092	118.407
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	7	4.514	2.801	4.706	2.805
Outros créditos		25.287	25.063	26.622	26.218
Total do ativo circulante		**1.295.655**	**986.308**	**1.378.657**	**1.089.232**
Não circulante					
Outros créditos	17	28.735	23.088	36.564	28.743
Impostos e contribuições a recuperar	7	39.683	22.797	39.683	22.797
Imposto de renda e contribuição social diferidos	8	74.731	56.171	74.731	56.470
Investimentos	9	648.294	661.927	-	-
Imobilizado	10	1.675.414	1.690.894	1.714.769	1.744.660
Intangível	11	163.828	110.975	751.007	705.227
Total do ativo não circulante		**2.630.685**	**2.565.852**	**2.616.754**	**2.557.897**
Total do ativo		**3.926.340**	**3.552.160**	**3.995.411**	**3.647.129**

Passivo e patrimônio líquido	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Circulante					
Fornecedores	12	388.936	334.361	409.066	366.585
Emprést., financiamentos e debêntures	15	37.721	74.948	47.023	86.269
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	13	79.502	69.013	84.560	76.078
Obrigações tributárias	14	41.662	31.975	51.543	39.010
Imposto de renda e contribuição social a recolher	14	-	384	660	3.978
Arrendamento a pagar	23	132.401	120.001	134.704	123.626
Contas a pagar		23.332	13.437	24.113	13.701
Dividendos a pagar		3.905	12.027	3.905	12.027
Contas a pagar pela aquisição de controladas	9	3.516	11.297	3.517	12.798
Programa de fidelização	16	929	3.141	929	3.141
Total do passivo circulante		**711.904**	**670.584**	**760.020**	**737.213**
Não circulante					
Contas a pagar		-	-	3.280	1.043
Emprést., financiamentos e debêntures	15	385.120	23.171	387.685	26.832
Instrumentos derivativos	15	14.936	-	14.936	-
Arrendamento a pagar	23	901.956	928.656	903.841	938.586
Contas a pagar pela aquisição de controladas	9	101.251	86.789	101.251	86.789
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	17	2.280	2.388	15.505	16.094
Total do passivo não circulante		**1.405.543**	**1.041.004**	**1.426.498**	**1.069.344**
Total passivo		**2.117.447**	**1.711.588**	**2.186.518**	**1.806.557**
Patrimônio líquido					
Capital social	18.1	1.725.427	1.724.444	1.725.427	1.724.444
Reserva de capital	18.2	39.505	39.505	39.505	39.505
Reserva para opção outorgadas	18.4	58.984	41.675	58.984	41.675
Ações em tesouraria	18.5	(62.068)	-	(62.068)	-
Reserva especial de ágio		24.825	24.825	24.825	24.825
Ajuste de avaliação patrimonial		(129.594)	(129.594)	(129.594)	(129.594)
Reserva de lucros		151.814	139.717	151.814	139.717
Lucros acumulados		-	-	-	-
Total do patrimônio líquido		**1.808.893**	**1.840.572**	**1.808.893**	**1.840.572**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**3.926.340**	**3.552.160**	**3.995.411**	**3.647.129**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 *(Em milhares de reais - R$, exceto o lucro líquido por ação)*

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receita operacional líquida	20	3.013.936	2.645.576	3.173.241	2.834.533
Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados	21	(1.625.506)	(1.399.658)	(1.691.453)	(1.483.961)
Lucro bruto		**1.388.430**	**1.245.918**	**1.481.788**	**1.350.572**
Despesas operacionais					
Com vendas	21	(919.626)	(790.685)	(966.467)	(847.683)
Gerais e administrativas	21	(269.936)	(231.564)	(337.027)	(301.661)
Outras despesas operacionais, líquidas	21	(45.515)	(68.195)	(50.207)	(65.558)
Resultado de equivalência patrimonial	9	(32.675)	(26.674)	-	-
Lucro antes do resultado financeiro		**120.678**	**128.800**	**128.087**	**135.670**
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	22	80.541	60.157	83.180	64.334
Despesas financeiras	22	(177.315)	(118.539)	(184.758)	(125.565)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		**23.904**	**70.418**	**26.509**	**74.439**
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	8	(26.115)	(36.712)	(28.720)	(40.733)
Diferido	8	18.560	16.884	18.560	16.884
		(7.555)	**(19.828)**	**(10.160)**	**(23.849)**
Lucro líquido do exercício		**16.349**	**50.590**	**16.349**	**50.590**
Lucro líquido do exercício por ação - R$					
Básico	25	0,03536	0,10983	0,03536	0,10983
Diluído	25	0,03536	0,10983	0,03536	0,10983

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado Abrangente para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 *(Em milhares de reais - R$)*

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Lucro líquido do exercício	16.349	50.590	16.349	50.590
Resultado abrangente total do exercício	**16.349**	**50.590**	**16.349**	**50.590**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 *(Em milhares de reais - R$)*

	Nota	Capital social Subscrito e integralizado	Reservas de Capital: Reserva especial de ágio	Reservas de Capital: Reserva de capital	Reserva para opções outorgadas	Ações em tesouraria	Reservas de lucros: Reserva legal	Reservas de lucros: Reserva de Lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021		**1.578.065**	**24.825**	**39.505**	**14.856**	**-**	**9.522**	**92.483**	**-**	**-**	**1.759.256**
Deságio na emissão de ações		145.045	-	-	-	-	-	-	(145.045)	-	-
Aumento de capital		1.205	-	-	-	-	-	-	-	-	1.205
Aumento de capital através de transferência de ações na Aquisição da controlada petix		129	-	-	-	-	-	-	-	-	129
Ágio na emissão de ações		-	-	-	-	-	-	-	16.260	-	16.260
Opções outorgadas reconhecidas		-	-	-	26.819	-	-	-	-	-	26.819
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	50.590	50.590
Destinação do lucro líquido do exercício:											
Reserva legal		-	-	-	-	-	2.530	-	-	(2.530)	-
Dividendos		-	-	-	-	-	-	-	-	(4.878)	(4.878)
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-	(8.000)	(8.000)
Reserva de lucros		-	-	-	-	-	-	35.182	-	(35.182)	-
Variação cambial na conversão de controladas		-	-	-	-	-	-	-	(809)	-	(809)
Saldos em 31 de dezembro de 2022		**1.724.444**	**24.825**	**39.505**	**41.675**	**-**	**12.052**	**127.665**	**(129.594)**	**-**	**1.840.572**
Aumento de capital	18.1	983	-	-	-	-	-	-	-	-	983
Ações próprias adquiridas	18.5	-	-	-	-	(62.068)	-	-	-	-	(62.068)
Opções outorgadas reconhecidas	18.4	-	-	-	17.309	-	-	-	-	-	17.309
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	16.349	16.349
Destinação do lucro líquido do exercício:											
Reserva legal		-	-	-	-	-	817	-	-	(817)	-
Dividendos		-	-	-	-	-	-	-	-	(1.252)	(1.252)
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-	(3.000)	(3.000)
Reserva de lucros		-	-	-	-	-	-	11.280	-	(11.280)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023		**1.725.427**	**24.825**	**39.505**	**58.984**	**(62.068)**	**12.869**	**138.945**	**(129.594)**	**-**	**1.808.893**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Valor Adicionado para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 *(Em milhares de reais - R$)*

	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Receitas					
Vendas de mercadorias e serviços	20	3.556.601	3.120.255	3.786.594	3.420.733
Outras receitas		3.305	2.633	5.680	5.579
		3.559.906	**3.122.888**	**3.792.274**	**3.426.312**
Insumos adquiridos de terceiros					
Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados		(1.939.945)	(1.717.968)	(2.005.768)	(1.855.553)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(429.646)	(374.993)	(501.557)	(459.350)
		(2.369.591)	(2.092.961)	(2.507.325)	(2.314.903)
Valor adicionado bruto		**1.190.315**	**1.029.927**	**1.284.949**	**1.111.409**
Depreciação e amortização	10, 11 e 23	**(309.963)**	**(256.653)**	**(322.936)**	**(267.070)**
Valor adicionado líquido produzido pela sociedade		**880.352**	**773.274**	**962.013**	**844.339**
Valor adicionado recebido em transferência					
Resultado de equivalência patrimonial		(32.675)	(26.674)	-	-
Receitas financeiras	22	80.541	60.157	83.180	64.333
		47.866	33.483	83.180	64.333
Valor adicionado total a distribuir		**928.218**	**806.757**	**1.045.193**	**908.672**
Distribuição do valor adicionado					
Pessoal:					
Remuneração direta		302.453	277.013	330.369	307.481
Benefícios		73.006	59.106	76.873	63.968
Fgts		27.659	23.683	28.356	25.050
Pagamentos baseados em ações		17.309	26.819	17.309	26.819
	21	**420.427**	**386.621**	**452.907**	**423.318**
Impostos, taxas e contribuições:					
Estaduais		160.447	107.128	203.538	140.986
Municipais		3.967	4.169	5.045	5.765
Federais:					
Indiretos		129.133	106.926	158.578	126.600
Imposto de renda e contribuição social		7.555	19.828	10.160	23.849
		301.102	**238.051**	**377.321**	**297.200**
Remuneração de capitais de terceiros:					
Juros	22	177.315	118.539	184.758	124.252
Aluguéis		13.025	12.956	13.858	13.312
		190.340	**131.495**	**198.616**	**137.564**
Remuneração de capitais próprios:					
Dividendos a distribuir		4.252	12.878	4.252	12.878
Lucros retidos do exercício		12.097	37.712	12.097	37.712
		16.349	**50.590**	**16.349**	**50.590**
Valor adicionado distribuído		**928.218**	**806.757**	**1.045.193**	**908.672**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 *(Em milhares de reais - R$)*

Fluxo de caixa das atividades operacionais	Nota	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		23.904	70.418	26.509	74.439
Ajustes para reconciliar o lucro antes do IRPJ e da CSLL com o caixa líquido gerado pelas atividades operacionais:					
Depreciação e amortização	10 e 11	153.871	120.284	163.527	127.365
Depreciação - direito de uso (CPC 06 (R2)/IFRS 16)	23	156.092	136.369	159.637	140.877
Despesa de juros - direito de uso (CPC 06 (R2)/IFRS 16)	23	98.807	88.401	99.870	90.007
Opções outorgadas reconhecidas	18.4	17.309	26.819	17.309	26.819
Juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	15	38.070	20.393	40.377	21.606
Variação cambial sobre empréstimos, financiamentos e debêntures		(14.393)	-	(14.393)	-
Instrumentos derivativos		14.936	-	14.936	-
Baixa do imobilizado e intangível	10 e 11	3.298	624	3.298	1.252
Baixa líquida de direito de uso e passivo de arrendamento (CPC 06 (R2)/IFRS 16)	23	(3.756)	(94)	(3.715)	(228)
Programa de fidelização	16	(2.212)	(195)	(2.212)	(195)
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	17	1.273	1.520	792	1.225
Provisão para perdas nos estoques	6	(132)	141	(45)	(35)
Rendimento de aplicações financeiras		-	(153)	-	(153)
Atualização de contas a pagar por aquisição de empresas		10.070	(4.445)	10.070	(4.445)
Depreciação de reembolso de benfeitorias		(265)	(265)	(265)	(265)
Resultado de equivalência patrimonial	9	32.675	26.674	-	-
Variações nos ativos e passivos operacionais:					
Contas a receber		(14.782)	(78.962)	(22.339)	(65.716)
Estoques		(33.296)	(75.876)	(13.371)	(81.196)
Impostos e contribuições a recuperar		(33.830)	(57.464)	(23.258)	(75.313)
Outros créditos		(5.029)	(27.352)	(7.414)	(23.210)
Fornecedores		52.978	51.702	29.837	27.849
Obrigações trabalhistas e previdenciárias		10.489	(2.391)	8.482	(289)
Obrigações tributárias		5.724	8.722	5.641	12.728
Contas a pagar		14.771	13.472	18.364	13.231
Caixa gerado pelas atividades operacionais		**526.572**	**318.342**	**511.637**	**286.353**
Imposto de renda e contribuição social pagos		(18.535)	(29.181)	(21.140)	(33.202)
Juros pagos sobre direito de uso (CPC 06 (R2)/IFRS 16)	23	(36.143)	(29.360)	(36.799)	(30.426)
Juros pagos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	15	(23.325)	(19.427)	(24.603)	(19.935)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais		**448.569**	**240.374**	**429.095**	**202.790**
Fluxo de caixa das atividades de investimento					
Aquisição de imobilizado e intangível	10 e 11	(230.828)	(358.104)	(236.787)	(382.544)
Adição em investimentos - aquisição de controladas	9	(9.535)	(29.307)	(9.535)	(29.306)
Adição em investimentos - aportes de capital em controladas	9	(24.910)	(59.483)	-	183
Caixa de abertura das controladas adquiridas		-	-	-	596
Aplicações financeiras		(370.230)	12.910	(370.210)	14.665
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		**(635.503)**	**(433.984)**	**(616.532)**	**(396.406)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Pagamento de empréstimos e financiamentos	15	(75.630)	(126.038)	(79.774)	(130.798)
Captação de empréstimos e financiamentos	15	400.000	-	400.000	8.409
Pagamento de direito de uso (CPC 06 (R2)/IFRS 16)	23	(185.763)	(149.109)	(188.882)	(154.372)
Aumento de capital	18.1	983	1.205	983	1.205
Recompra de ações		(62.068)	-	(62.068)	-
Custos de transação na emissão de ações pagos		-	(973)	-	(973)
Pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio		(12.008)	(18.116)	(12.008)	(18.116)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamento		**65.514**	**(293.031)**	**58.251**	**(294.645)**
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa		**(121.420)**	**(486.641)**	**(129.186)**	**(488.261)**
Saldo no início do exercício		172.929	659.570	185.411	673.672
Saldo no fim do exercício		51.509	172.929	56.225	185.411

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

A Pet Center Comércio e Participações S.A. ("Companhia" ou "Petz"), sociedade anônima listada na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o código PETZ3, possui sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miguel Paulo Capalbo, 135. A Companhia tem como atividade principal a comercialização de artigos para pets, como alimentos, medicamentos, itens de higiene & limpeza e acessórios por meio de sua rede de lojas "Petz". A Companhia presta serviços na área veterinária através da marca "Seres" e de embelezamento animal e também comercializa pequenos animais de estimação. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía 246 lojas (218 em 31 de dezembro de 2022), 127 centros veterinários (155 em 31 de dezembro de 2022), incluindo 15 hospitais (17 em 31 de dezembro de 2022), 4 centros de distribuição (4 em 31 de dezembro de 2022), e as plataformas digitais website "www.petz.com.br" e aplicativo Petz, além das parcerias com "market places" e "super app". Em 11 de setembro de 2020 foi concluída a Oferta Pública de Ações inicial da Companhia, passando está a ser listada na B3 sob o código PETZ3, e em 22 de novembro de 2021 foi concluída uma segunda Oferta Pública de Ações (vide composição acionária em 31 de dezembro de 2023 na nota explicativa nº 18.1). O montante ingressado na Companhia pelas ofertas primárias acima mencionadas reforçou o caixa e tem sido utilizado na expansão de lojas e hospitais, além de investimentos em Tecnologia e Digital e aquisição de empresas. A partir do segundo semestre de 2021 a Companhia realizou seus primeiros movimentos inorgânicos na jornada de criação de valor de longo prazo para os *stakeholders* da Petz, com a aquisição de 100% do capital social das empresas abaixo, que passaram a ser controladas pela Companhia e incluídas nas suas demonstrações financeiras e demonstrações financeiras: **Cansei de Ser Gato Serviços de Produção de Conteúdo Ltda. ("CDSG"):** Plataforma digital de conteúdo e produtos exclusivos para gatos, atuando principalmente com a criação e venda de produtos para a categoria e criação de conteúdo para propaganda e publicidade e engajamento do público. Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de abril de 2023, foi aprovada a incorporação da CDSG pela Companhia, com sua consequente extinção após esta data.

continuação

continuação ☛

Pet Center Comércio e Participações S.A.

Cão Cidadão Administração de Franchising Ltda. ("Cão Cidadão"): Plataforma de adestramento e de prestação de serviços de consultoria sobre comportamento e bem-estar dos pets, atuando principalmente através da capacitação treinadores franqueados. **Zee Dog S.A. ("Zee.Dog"):** Plataforma pet que atua em (i) "branding", produto e tecnologia, (ii) diversificação de canais, (iii) presença global e (iv) time de empreendedores com mindset de inovação, atuando principalmente com a criação e venda de produtos exclusivos e diferenciados para o mercado pet e venda de produtos através de seu aplicativo de entregas Zee.Now, exclusivo para o segmento. **Selected Participações S.A. ("Petix"):** Empresa que atua principalmente com a industrialização e comercialização de tapetes higiênicos no mercado Pet, sendo sua principal marca SuperSecão.

2. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidas pelo "International Accounting Standards Board – IASB" e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"). A Administração da Companhia afirma que aplicou a orientação técnica OCPC 7, aprovada pela Deliberação CVM nº 727/14, atendendo aos requerimentos mínimos e, ao mesmo tempo, divulgando somente informações relevantes, que auxiliem os leitores na tomada de decisões. Portanto, todas as informações relevantes usadas na gestão do negócio estão evidenciadas neste documento. Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de março de 2024 foi autorizada a conclusão e divulgação das presentes nas demonstrações financeiras da Companhia. **2.2. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens abaixo: • Instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo; • Instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado mensurados pelo valor justo; • Pagamentos contingentes assumidos em uma combinação de negócio mensurados pelo valor justo. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, a Companhia leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração. O valor justo para fins de mensuração e/ou divulgação nestas demonstrações financeiras é determinado nessa base, exceto por operações de pagamento baseadas em ações que estão inseridas no escopo da IFRS 2 (CPC 10 (R1)), operações de arrendamento mercantil que estão inseridas no escopo da IFRS16 (CPC 06 (R2)) - Arrendamentos e mensurações que tenham algumas similaridades ao valor justo, mas não sejam valor justo, como valor líquido a realizar mencionado na IAS 2 (CPC 16 (R1)) - Estoques ou valor em uso na IAS 36 (CPC 01 (R1)) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. **2.3. Continuidade operacional:** A Administração tem, na data de aprovação das demonstrações financeiras, expectativa razoável de que a Companhia possui recursos adequados para sua continuidade operacional no futuro próximo. Portanto, a Companhia continua a adotar a base contábil de continuidade operacional na elaboração das demonstrações financeiras. **2.4. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados em reais (R$), moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras, que representa a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia opera. **2.5. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. As estimativas e premissas contábeis são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros considerados razoáveis nas circunstâncias. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas. Os efeitos decorrentes das revisões feitas nas estimativas contábeis são reconhecidos no exercício em que as estimativas são revisadas, se a revisão afetar tanto o exercício corrente presente quanto os exercícios futuros. As principais estimativas e julgamentos aplicado pela Administração estão divulgados nas seguintes notas explicativas:

Estimativa	Notas
Provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa	5
Perda estimada em estoque	6
Realização do imposto de renda e contribuição social diferidos	8
Valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos em combinação de negócios	9
Análise do valor recuperável ("impairment") do ativo imobilizado e do ativo intangível	10 e 11
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	17
Direito de uso locação de imóveis (Arrendamento - CPC 06 (R2)/IFRS 16)	23

2.6. Políticas contábeis: As principais políticas e práticas contábeis usadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas e resumidas abaixo e nas respectivas notas explicativas, e foram aplicadas de modo consistente nos exercícios. **2.6.1. Redução ao valor recuperável de ativos tangíveis e intangíveis:** A Companhia analisa anualmente se existem evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Caso tais evidências estejam presentes, estima o valor recuperável do ativo, que é o maior valor entre: (i) seu valor justo menos os custos que seriam incorridos para vendê-lo; e (ii) seu valor de uso. O valor de uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo. Quando o valor residual contábil do ativo excede seu valor recuperável, é reconhecida redução (provisão) do saldo contábil desse ativo ("impairment"). Para fins de avaliação do valor recuperável, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGCs), que, no caso da Companhia, representam cada uma de suas lojas. A Companhia não identificou fatores internos e externos que levassem à necessidade de reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável. **2.6.2. Consolidação:** As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de maneira consistente pela Companhia e suas controladas diretas. As informações financeiras consolidadas compreendem as demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas diretas em 31 de dezembro de 2023. A Companhia controla uma investida se, e apenas se, tiver: • Poder em relação à investida, ou seja, direitos existentes que lhe garantem a atual capacidade de conduzir as atividades da investida. • Exposição ou direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida. • A capacidade de usar seu poder em relação à investida para afetar os resultados. Quando necessário, são efetuados ajustes nas informações financeiras das controladas para alinhar suas políticas contábeis com as políticas contábeis da Companhia. Todos os ativos e passivos, resultados, receitas, despesas e fluxos de caixa do mesmo grupo, relacionados com transações entre empresas do Grupo, são totalmente eliminados na consolidação. A variação na participação societária da controlada, sem perda de controle, é contabilizada como transação patrimonial. Nas informações financeiras individuais da controladora as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

3. Novas Normas e Interpretação ainda não Efetivas

Não houve impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia decorrente das seguintes normas novas e alteradas: • Classificação de passivos como circulantes ou não circulantes e passivos não circulantes com *Covenants* (alterações ao CPC 26/IAS 1); • Acordos de financiamento de fornecedores ("Risco Sacado") (alterações ao CPC 26/IAS 1 e CPC 40/IFRS 7); • Passivo de arrendamento em uma venda e *leaseback* (alterações ao CPC 06/IFRS 16); e • Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21).

4. Caixa e Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras

4.1. Política contábil: Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data da aplicação, ou consideradas de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, e são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. As aplicações financeiras não enquadradas como equivalentes de caixa são aquelas que possuem data de vencimento superior a 90 dias ou que foram oferecidos como garantia. **4.2. Composição de caixa e equivalente de caixa:**

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Caixa e bancos	11.675	13.522	13.418	25.479
Aplicações financeiras (*)	39.834	159.407	42.807	159.932
Total	**51.509**	**172.929**	**56.225**	**185.411**

(*) Representadas por Certificados de Depósito Bancário - CDBs e remunerados a uma taxa média de 102,3% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI em 31 de dezembro de 2023 (102,7% em 31 dezembro de 2022). **4.3. Aplicações financeiras:**

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Certificados de Depósito Bancário - CDBs	370.230	-	370.230	-
Total	**370.230**	**-**	**370.230**	**-**

5. Contas a Receber

5.1. Política contábil: As contas a receber são registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e deduzidas da provisão para perdas esperadas. Os saldos de contas a receber são registrados inicialmente pelo valor da transação, que corresponde ao valor de venda e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado. As vendas efetuadas pela Companhia são substancialmente à vista e podem ser parceladas pelos clientes em até dez vezes por meio dos cartões de crédito conveniados, sendo o preço praticado nas vendas a prazo o mesmo praticado nas vendas à vista. **5.2. Composição:**

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Operadoras de cartões (*)	316.883	292.856	317.552	299.127
Contas a receber com partes relacionadas	-	10.501	-	-
Duplicatas a receber	7.514	3.137	46.721	29.172
Total	**324.397**	**306.494**	**364.273**	**328.299**

(*) Apresentadas líquidas das taxas de administração por elas cobradas. O prazo médio de recebimento das contas a receber, representado substancialmente por operadoras de cartões, é de 33 dias em 31 de dezembro de 2023 (35 dias em 31 de dezembro de 2022). A exposição máxima ao risco de crédito nas datas dos balanços é o valor contábil de cada faixa de idade de vencimento dos títulos a receber, conforme demonstrado a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Vencidos (*)	1.079	873	1.079	713
A vencer:				
De 1 a 30 dias	215.909	193.927	251.855	218.751
De 31 a 60 dias	63.178	68.291	66.833	64.284
De 61 a 90 dias	25.586	25.207	25.850	26.355
Acima de 90 dias	18.645	18.196	18.656	18.196
Total	**324.397**	**306.494**	**364.273**	**328.299**

(*) Líquido de provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa no valor de R$452 em 31 de dezembro de 2023 (R$347 em 31 de dezembro de 2022).

6. Estoques

6.1. Política contábil: Registrados pelo custo de aquisição, incluindo tributos não recuperáveis, custos de transportes e demais custos necessários para trazer os estoques às suas condições atuais. Os estoques são valorizados ao custo médio ponderado e deduzidos das perdas estimadas na data das transações quando aplicável, incluindo a análise de produtos vencidos, provisão de obsolescência para itens sem giro há mais de 180 dias e provisão de avarias identificadas, mas ainda não baixadas.

6.2. Composição:	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Mercadorias para revenda	418.266	384.514	439.983	426.115
Adiantamento de importação	2.179	2.569	2.179	2.569
Outros	71	136	71	136
	420.516	387.219	442.233	428.820
Provisão para perdas	(412)	(544)	(724)	(728)
Total	**420.104**	**386.675**	**441.509**	**428.092**

6.3. Perdas estimadas em estoques:	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Saldo no início do exercício	**(544)**	**(403)**	**(728)**	**(763)**
(Adição)/reversão da provisão, líquido	132	(141)	4	(35)
Saldo no fim do exercício	**(412)**	**(544)**	**(724)**	**(728)**

7. Impostos e Contribuições a Recuperar

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - Substituição Tributária ICMS ST (a)	126.520	101.699	132.286	101.699
Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS	892	1.027	2.211	15.787
Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI	-	366	4.826	4.389
Outros	11.885	12.051	15.452	19.329
Total	**139.297**	**115.143**	**154.775**	**141.204**
Circulante	106.029	92.346	121.507	118.407
Não circulante	33.268	22.797	33.268	22.797
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	4.514	2.801	4.706	2.805

(a) Refere-se a créditos de ICMS-ST relacionados à CAT 42, os quais são realizados em um período médio de 14 meses.

8. Imposto de Renda e Contribuição Social

8.1. Política contábil: A despesa com Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL representa a soma dos impostos correntes e diferidos. **Impostos correntes:** A provisão para IRPJ e CSLL está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A alíquota de IRPJ é de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$240, e a da CSLL é de 9% sobre o lucro tributável, conforme legislação tributária vigente. **Impostos diferidos:** O IRPJ e a CSLL diferidos ("impostos diferidos") são reconhecidos sobre as diferenças temporárias no fim do exercício entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, quando aplicável. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada nas datas dos balanços, e, quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera ser recuperado. **8.2. Composição:**

	Controladora			
	2023		2022	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Arrendamentos Operacionais (CPC 06 (R2)/ IFRS 16)	133.673	133.673	104.981	104.981
Provisão de participação nos lucros e resultados	22.079	22.079	11.764	11.764
Programa de fidelização - "Vale a Pena Ser Fiel"	929	929	3.141	3.141
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	2.280	2.280	2.388	2.388
Provisão para perdas nos estoques	412	412	544	544
Plano de opção de compra de ações	58.984	58.984	41.675	41.675
Provisão de parcela a pagar referente às adquiridas	12.291	12.291	6.145	6.145
Ajuste a valor justo de provisão de parcelas a pagar referentes às adquiridas	(16.514)	(16.514)	(14.212)	(14.212)
Outras diferenças temporárias	5.663	5.663	8.780	8.780
Total	**219.797**	**219.797**	**165.206**	**165.206**
Alíquotas nominais ponderadas	25%	9%	25%	9%
Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos	54.949	19.782	41.302	14.869
Total		**74.731**		**56.171**

8.3. Análise da alíquota efetiva do imposto de renda e da contribuição social: A conciliação entre a despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e a despesa de imposto de renda e contribuição social debitada no resultado é demonstrada como segue:

	Controladora	
	2023	2022
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	23.904	70.418
Alíquota nominal - %	34%	34%
Expectativa de despesa de imposto de renda e contribuição social pela alíquota nominal	(8.127)	(23.942)
Diferenças permanentes:		
Resultado de equivalência patrimonial	(11.110)	(9.069)
Juros sobre capital próprio	1.020	2.720
Lei do Bem	11.867	10.679
Outras adições e exclusões, líquidas	(1.205)	(216)
Despesa de imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	**(7.555)**	**(19.828)**
Corrente	(26.115)	(36.712)
Diferido	18.560	16.884
	(7.555)	**(19.828)**
Alíquota efetiva	31,6%	28,2%

A despesa de imposto de renda e contribuição social consolidada do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 é de R$10.160 (R$23.849 no exercício findo em 31 de dezembro de 2022), e é composta por R$7.555 de despesa da controladora (R$19.828 no exercício findo em 31 dezembro de 2022), conforme conciliação acima, R$85 de despesa da controlada Cão Cidadão (R$91 no exercício findo em 31 de dezembro de 2022), que foi apurada pelo método do lucro presumido, e R$2.520 da controlada Petix (R$3.930 no exercício findo em 31 de dezembro de 2022), que foi apurada pelo método do lucro real.

9. Investimentos

9.1. Política contábil: **Investimentos em controladas:** Os investimentos da Companhia em suas controladas são avaliados com base no método da equivalência patrimonial, a partir da data de controle. **Combinação de negócios:** As aquisições de negócios são contabilizadas pelo método da aquisição. A contraprestação transferida em uma combinação de negócios é mensurada ao valor justo, que é calculado pela soma dos valores justos dos ativos transferidos e dos passivos incorridos pela Companhia na data da aquisição, em relação aos antigos controladores da entidade adquirida e das participações emitidas pela Companhia em troca do controle da adquirida. Os custos relacionados à aquisição são reconhecidos no resultado, quando incorridos. Na data da aquisição, os ativos adquiridos e os passivos assumidos identificáveis são reconhecidos pelo valor justo, exceto por: • Ativos ou passivos fiscais diferidos e ativos e passivos relacionados a acordos de benefícios aos empregados, que são reconhecidos e mensurados de acordo com a IAS 12 (CPC 32) - Tributos sobre o Lucro e IAS 19 (CPC 33) - Benefícios a Empregados, respectivamente. • Passivos ou intrumentos patrimoniais relacionados a acordo de pagamento baseados em ações da entidade adquirida ou acordos de pagamento baseado em ações do Grupo celebrados em substituição aos acordos de pagamento baseado em ações da entidade adquirida, são mensurados de acordo com a IFRS 2 (CPC 10 - R1) - Pagamentos Baseados em Ações, na data da aquisição. • Ativos classificados como mantidos para venda conforme IFRS 5 (CPC 31) - Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda e Operações Descontinuadas são mensurados conforme essa norma. O ágio é mensurado como o excesso da soma da contraprestação transferida, do valor das participações minoritárias na entidade adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida (se houver) sobre os valores líquidos na data da aquisição dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos identificáveis. Se, após a reavaliação, os valores líquidos dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos identificáveis na data da aquisição forem superiores à soma da contraprestação transferida, do valor das participações minoritárias na entidade adquirida e do valor justo da participação do adquirente anteriormente detida (se houver), o excedente é reconhecido imediatamente no resultado como ganho por compra vantajosa. Quando a contraprestação transferida em uma combinação de negócios inclui um acordo de contraprestação contingente, essa contraprestação é mensurada pelo valor justo na data da aquisição e incluída no valor da contraprestação transferida. As variações no valor justo da contraprestação contingente classificadas como ajustes do período de mensuração são ajustadas retroativamente, com reflexos na apuração do ágio. Os ajustes do período de mensuração correspondem a ajustes resultantes de informações adicionais obtidas durante o "período de mensuração" (não superior a um ano a partir da data de aquisição), relacionadas a fatos e circunstâncias existentes na data da aquisição. A contabilização subsequente das variações no valor justo da contraprestação contingente não classificadas como ajustes do "período de mensuração" depende da forma de classificação da contraprestação contingente. A contraprestação contingente classificada como patrimônio líquido não é remensurada nas datas de relatórios subsequentes e sua correspondente liquidação é contabilizada no patrimônio líquido. Outras contraprestações contingentes são remensuradas ao valor justo nas datas de relatórios subsequentes e as variações no valor justo são contabilizadas no resultado. Nas combinações de negócios realizadas em etapas, a participação anteriormente detida na entidade adquirida é remensurada ao seu valor justo na data de aquisição e o correspondente ganho ou perda, se houver, é reconhecido no resultado. Os valores das participações na entidade adquirida antes da data de aquisição, anteriormente reconhecido em "outros resultados abrangentes", são reclassificados no resultado, na mesma medida em que esse tratamento seja adequado, caso essa participação tivesse sido alienada. Se a contabilização inicial de uma combinação de negócios estiver incompleta no encerramento do exercício no qual essa combinação ocorreu, a Companhia registra os valores provisórios dos itens cuja contabilização estiver incompleta. Esses valores provisórios são ajustados durante o "período de mensuração" ou os ativos e passivos adicionais são reconhecidos para refletir as novas informações obtidas, relacionadas a fatos e circunstâncias existentes na data de aquisição, os quais, se conhecidos, teriam afetado os valores reconhecidos naquela data. **Ágio**: O ágio não é amortizado, mas é submetido ao teste de redução ao valor recuperável anualmente alocando-o a cada uma das unidades geradoras de caixa que irão se beneficiar das sinergias da combinação. As unidades geradoras de caixa às quais o ágio foi alocado são submetidas anualmente ao teste de redução ao valor recuperável ou, com maior frequência quando houver indicação de que a unidade poderá apresentar redução ao valor recuperável. Se o valor recuperável da unidade geradora de caixa for menor que o valor contábil, a perda por redução ao valor recuperável é primeiramente alocada para reduzir o valor contábil do ágio alocado à unidade e, posteriormente, aos outros ativos da unidade, proporcionalmente ao valor contábil de cada um dos seus ativos. Na alienação da unidade geradora de caixa, o valor atribuível do ágio é incluído na apuração do lucro ou prejuízo na alienação. Os ágios resultantes das aquisições são atribuídos às sinergias esperadas na integração das entidades aos negócios existentes da Companhia, bem como ampliação dos negócios do mercado endereçável da Companhia. Espera-se que o ágio seja dedutível para fins do imposto de renda mediante a incorporação da controlada no futuro, visto que as transações foram realizadas no Brasil e os laudos serão protocolados na Junta Comercial para cumprimento dos requerimentos para dedutibilidade da despesa de amortização de ágio gerada nas transações. Nas informações financeiras consolidadas, os saldos dos ágios e ativos intangíveis são apresentados na rubrica ativo intangível. **9.2 Movimentação dos investimentos:**

	Saldo em 2022	Aportes de capital	Equivalência patrimonial	Incorporação	Saldo em 2023
CDSG	5.982	-	(114)	(5.868)	-
Cão Cidadão	32.755	-	(594)	-	32.161
Zee.Dog	546.508	24.315	(28.338)	-	542.485
Petix	76.682	595	(3.629)	-	73.648
Total	**661.927**	**24.910**	**(32.675)**	**(5.868)**	**648.294**

9.3. Informações financeiras das controladas:

Em 31 de dezembro de 2023	CDSG (1)	Cão Cidadão	Zee.Dog	Petix	Total
Participação no capital %	-	100%	100%	100%	
Patrimônio líquido	-	(114)	58.037	44.835	102.758
Total de ativos	**-**	**328**	**89.015**	**75.107**	**164.450**
Total de passivo	**-**	**442**	**30.978**	**30.272**	**61.692**
Resultado do exercício	**(114)**	**(594)**	**(28.338)**	**(3.629)**	**(32.675)**

(1) Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24 de abril de 2023, foi aprovada a incorporação da CDSG pela Companhia, com sua consequente extinção após esta data. Desta forma, nas demonstrações financeiras consolidadas, o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 inclui o resultado da CDSG para o período de 1º de janeiro de 2023 a 24 de abril de 2023, conforme demonstrado na tabela acima.

Em 31 de dezembro de 2022	CDSG	Cão Cidadão	Zee.Dog	Petix (2)	Total
Participação no capital %	100%	100%	100%	100%	
Patrimônio líquido	1.032	(73)	69.043	45.960	115.962
Total de ativos	**1.367**	**218**	**125.647**	**87.388**	**214.620**
Total de passivo	**335**	**291**	**56.604**	**41.428**	**98.658**
Resultado do exercício	**(2.637)**	**(938)**	**(25.120)**	**2.021**	**(26.674)**

(2) A Petix foi adquirida em 1º de julho de 2022, portanto, o resultado apresentado na tabela acima compreende o período de seis meses findo em 31 de dezembro de 2022. O resultado da Petix para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R$5.006. **9.4. Contas a pagar pela aquisição de investimentos por ano de vencimento:** Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia possui contas a pagar pela aquisição de investimentos, com vencimentos conforme abaixo:

	Controladora e Consolidado
Circulante	3.516
Não circulante	
2025	2.948
2026	95.005
2027	2.182
2028	1.116
	101.251
Total	**104.767**

Abaixo demonstramos a movimentação das contas a pagar pela aquisição de controladas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

	Controladora	
	2023	2022
Saldo no início do exercício	**98.086**	**90.224**
Adições	6.145	16.753
Atualização CDI (registrado em despesas financeiras, nota nº 22)	12.373	9.767
Atualização a valor justo (registrado em receitas financeiras, nota nº 22)	(2.302)	(14.212)
Pagamentos	(9.535)	(4.446)
Saldo no fim do exercício	**104.767**	**98.086**

9.5. Aquisição Petix: Em 1º de julho de 2022 a Companhia adquiriu 100% do capital social e obteve controle da Selected Participações S.A. ("Petix"), empresa que atua principalmente com a industrialização e comercialização de tapetes higiênicos no mercado Pet, sendo sua principal marca SuperSecão. A seguir estão apresentados os ajustes a valor justo de ativos adquiridos e passivos assumidos identificáveis. A mensuração foi realizada de forma preliminar, devendo sua finalização ocorrer dentro de período de até doze meses após a data de aquisição, conforme previsto no CPC 15 – Combinação de Negócios. A Companhia não espera ajustes materiais sobre os valores justos preliminares divulgados a seguir. **a) Mensuração a Valor Justo:** As técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo dos ativos e passivos identificados foram (i) royalties evitados ("relief from royalty") para marca, as quais consideram o valor presente dos fluxos de caixa líquidos esperados com base nos pagamentos hipotéticos a título de royalties que seria economizados pelo detentor do ativo, considerado uma vida útil de 19 anos; (ii) rentabilidade excedente em múltiplos períodos ("multi-period excess earnings") para a carteira de contratos, com vida útil remanescente estimada em 14 anos; (iii) aplicação de uma margem estimada para contemplar os esforços de venda e demais despesas para o valor justo dos estoques; (iv) avaliação de valor justo do ativo imobilizado com base em custo de reposição; (v) baixa do ágio que a Petix possuí pela aquisição da empresa Petix Company, LLC ("Petix LLC"), adquirida em março de 2022, no valor de R$12.244 e (vi) baixa do saldo de outros ativos intangíveis inexistentes. **b) Ágio:** O ágio apurado na aquisição do investimento foi reconhecido no balanço patrimonial da Companhia na rubrica Investimentos:

Número de ações da Petz a serem transferidas	1.650.450
Valor por ação na data de fechamento (em reais)	9,93
Parcela em Ações	16.389
Parcela à vista	24.861
Parcelas subsequentes (*)	3.336
Ajuste de preço	7.175
Valor justo da contraprestação transferida	51.761
Patrimônio líquido contábil adquirido	19.066
Excesso a ser alocado	32.695
Ajuste a valor justo de ativos identificados:	
Ativo intangível – Marcas (i)	19.028
Ativo intangível – Relacionamento com clientes (ii)	12.578
Estoques (iii)	1.578
Ativo imobilizado (iv)	947
Ativo Intangível – Ágio (Petix LLC) (v)	(10.244)
Ativo intangível – Outros ativos (vi)	(4.033)
Contingências	(8.903)
Ágio por expectativa de rentabilidade futura	**21.744**

(*) As parcelas subsequentes, que têm vencimentos em 2024, 2025 e 2026,

continuação ☛

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/03/2024

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Pet Center Comércio e Participações S.A.

estão sujeitas ao atingimento de resultados futuros pela Petix e foram avaliadas de acordo com as projeções realizadas pela Companhia, bem como os termos e fórmulas definidas no contrato. **9.6. Determinação do valor recuperável:** Para determinação do valor recuperável das empresas adquiridas, fizemos projeções de fluxo de caixa, antes do imposto de renda e da contribuição social, baseadas em orçamentos financeiros aprovados pela Administração. O valor recuperável de cada UGC foi baseado no valor em uso, determinado através dos fluxos de caixa futuros descontados a serem gerados pelo uso contínuo da UGC. O valor contábil das UGCs analisadas era menor que os seus respectivos valores recuperáveis e, portanto, nenhum ajuste para redução ao valor recuperável foi necessário. As seguintes premissas foram consideradas para cada empresa: **CDSG: i.** Receitas projetadas de 2024 a 2032, considerando crescimento histórico das vendas, crescimento por inflação e o incremento a partir do plano de distribuição dos produtos da CDSG em toda a rede de lojas Petz no Brasil, além de integração nos canais digitais da Companhia **ii.** Custos e despesas projetados para os mesmos exercícios das receitas projetadas de acordo com a dinâmica das lojas e buscando sinergia das despesas com a Controladora **iii.** Taxa de desconto de 15,71% ao ano **Cão Cidadão: i.** Receitas projetadas de 2024 a 2032, considerando crescimento histórico das receitas com treinadores franqueados, crescimento por inflação e o incremento a partir do plano de lançamento de novos serviços, integrados com o ecossistema do Grupo **ii.** Custos e despesas projetados para os mesmos exercícios das receitas projetadas de acordo com a dinâmica dos serviços prestados e buscando sinergia das despesas com a Controladora **iii.** Taxa de desconto de 13,85% ao ano **Zee.Dog: i.** Receitas projetadas de 2024 a 2032, considerando crescimento histórico das vendas, crescimento por inflação e o incremento a partir do plano de integração das operações da Zee.Dog nos canais digitais da Petz, com o aproveitamento de toda a plataforma de omnicanalidade já existente em toda a rede de lojas Petz no Brasil **ii.** Custos e despesas projetados para os mesmos exercícios das receitas projetadas de acordo com a dinâmica das lojas e plataforma de omnicanalidade, buscando sinergia das despesas com a Controladora **iii.** Taxa de desconto de 13,6% ao ano **Petix: i.** Receitas projetadas de 2024 a 2029, considerando crescimento histórico das vendas, crescimento por inflação e o incremento a partir do crescimento esperado no mercado pet e do consumo de tapetes higiênicos **ii.** Custos e despesas projetados para os mesmos exercícios das receitas projetadas de acordo com a dinâmica da indústria e margens históricas **iii.** Taxa de desconto de 13,3% ao ano

10. Imobilizado

10.1. Política contábil: Registrado ao valor de custo de aquisição, deduzido de depreciação e, quando aplicável, de perda por redução ao valor de recuperação. A depreciação inicia-se quando da abertura da loja e do início da utilização dos ativos, exceto para o caso dos ativos de direito de uso locação de imóveis, cuja depreciação inicia a partir do início de vigência do contrato, o que pode ocorrer antes da inauguração da loja. A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, conforme as taxas demonstradas no quadro abaixo. A depreciação das benfeitorias em imóveis de terceiros é calculada com base no prazo dos contratos de aluguel firmados com terceiros. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados nas datas dos balanços, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado. **Vida útil dos bens do imobilizado:** A Companhia revisa a vida útil estimada dos bens do imobilizado anualmente nas datas dos balanços. Quando aplicável, os efeitos decorrentes de alterações na vida útil remanescente são registrados prospectivamente. **Avaliação do valor recuperável:** Os testes de recuperação são realizados anualmente conforme descrito na nota explicativa nº 2.6.1 das demonstrações financeiras.

10.2. Composição:

Controladora

	Taxa média anual de depreciação %	2023 Custo	2023 Depreciação acumulada	2023 Valor líquido	2022 Custo	2022 Depreciação acumulada	2022 Valor líquido
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(a)	873.809	(305.361)	568.448	762.977	(229.535)	533.442
Móveis e utensílios	10	173.101	(57.150)	115.951	158.401	(41.445)	116.956
Máquinas e equipamentos	10	105.590	(33.059)	72.531	91.438	(23.840)	67.598
Veículos	20	1.035	(1.035)	-	1.035	(1.031)	4
Instalações	20	1.325	(1.267)	58	1.325	(1.007)	318
Equipamentos de informática	20	53.367	(34.741)	18.626	49.297	(25.917)	23.380
Direito de uso locação de imóveis	(a)	1.435.132	(547.728)	887.404	1.322.576	(391.636)	930.940
Adiantamento a fornecedores		12.396	-	12.396	18.256	-	18.256
Total		**2.655.755**	**(980.341)**	**1.675.414**	**2.405.305**	**(714.411)**	**1.690.894**

(a) A depreciação é calculada linearmente, com base no prazo dos contratos de aluguel firmados com terceiros, que variam de 2 a 21 anos.

Consolidado

	Taxa média anual de depreciação %	2023 Custo	2023 Depreciação acumulada	2023 Valor líquido	2022 Custo	2022 Depreciação acumulada	2022 Valor líquido
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(a)	883.602	(307.110)	576.492	774.011	(231.030)	542.981
Móveis e utensílios	10	176.471	(58.462)	118.009	161.947	(42.198)	119.749
Máquinas e equipamentos	10	139.779	(41.520)	98.259	124.209	(28.979)	95.230
Veículos	20	1.035	(1.035)	-	1.035	(1.031)	4
Instalações	20	1.325	(1.267)	58	1.325	(1.007)	318
Equipamentos de informática	20	55.053	(35.709)	19.344	50.825	(26.663)	24.162
Direito de uso locação de imóveis	(a)	1.449.061	(558.850)	890.211	1.348.546	(404.586)	943.960
Adiantamento a fornecedores		12.396	-	12.396	18.256	-	18.256
Total		**2.718.722**	**(1.003.953)**	**1.714.769**	**2.480.154**	**(735.494)**	**1.744.660**

(a) A depreciação é calculada linearmente, com base no prazo dos contratos de aluguel firmados com terceiros, que variam de 2 a 21 anos.

10.3. Movimentação do imobilizado:

Controladora

Custo:	Saldo em 2022	Adições	Baixas	Transferências	Incorporação (1)	Saldo em 2023
Benfeitorias em imóveis de terceiros	762.977	118.542	(11.826)	3.561	555	873.809
Móveis e utensílios	158.401	11.970	(52)	2.697	85	173.101
Máquinas e equipamentos	91.438	13.826	(30)	330	26	105.590
Veículos	1.035	-	-	-	-	1.035
Instalações	1.325	-	-	-	-	1.325
Equipamentos de informática	49.297	4.071	(12)	11	-	53.367
Direito de uso locação de imóveis	1.322.576	138.865	(26.309)	-	-	1.435.132
Adiantamento a fornecedores	18.256	739	-	(6.599)	-	12.396
Total do custo	**2.405.305**	**288.013**	**(38.229)**	**-**	**666**	**2.655.755**
Depreciação:						
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(229.535)	(84.412)	8.648	-	(62)	(305.361)
Móveis e utensílios	(41.445)	(15.705)	9	-	(9)	(57.150)
Máquinas e equipamentos	(23.840)	(9.232)	16	-	(3)	(33.059)
Veículos	(1.031)	(4)	-	-	-	(1.035)
Instalações	(1.007)	(261)	1	-	-	(1.267)
Equipamentos de informática	(25.917)	(8.824)	-	-	-	(34.741)
Direito de uso locação de imóveis	(391.636)	(156.092)	-	-	-	(547.728)
Total da depreciação	**(714.411)**	**(274.530)**	**8.674**	**-**	**(74)**	**(980.341)**
Total do imobilizado	**1.690.894**	**13.483**	**(29.555)**	**-**	**592**	**1.675.414**

(1) Referem-se aos saldos do CDSG, empresa incorporada em 24 de abril de 2023.

Controladora

Custo:	Saldo em 2021	Adições	Baixas	Reclassificação (2)	Saldo em 2022
Benfeitorias em imóveis de terceiros	577.967	185.432	(422)	-	762.977
Móveis e utensílios	109.192	49.451	(242)	-	158.401
Máquinas e equipamentos	65.199	26.483	(244)	-	91.438
Veículos	955	80	-	-	1.035
Instalações	1.221	104	-	-	1.325
Equipamentos de informática	35.841	13.526	(70)	-	49.297
Direito de uso locação de imóveis	1.040.757	262.747	(1.522)	20.594	1.322.576
Adiantamento	13.380	4.876	-	-	18.256
Total do custo	**1.844.512**	**542.699**	**(2.500)**	**20.594**	**2.405.305**
Depreciação:					
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(162.290)	(67.476)	231	-	(229.535)
Móveis e utensílios	(28.152)	(13.295)	2	-	(41.445)
Máquinas e equipamentos	(16.304)	(7.607)	71	-	(23.840)
Veículos	(895)	(136)	-	-	(1.031)
Instalações	(735)	(272)	-	-	(1.007)
Equipamentos de informática	(18.429)	(7.540)	52	-	(25.917)
Direito de uso locação de imóveis	(247.268)	(136.369)	-	(7.999)	(391.636)
Total da depreciação	**(474.073)**	**(232.695)**	**356**	**(7.999)**	**(714.411)**
Total do imobilizado	**1.370.439**	**310.004**	**(2.144)**	**12.595**	**1.690.894**

(2) Refere-se à reclassificação dos pontos comerciais que estavam classificados como intangível, dado que os mesmos estão diretamente relacionados aos arrendamentos e devem ser considerados como ativo de direito de uso, conforme definido pelo CPC 06(R2) / IFRS 16.

Consolidado

Custo:	Saldo em 2022	Adições	Baixas	Transferências	Conversão de balanço das controladas	Saldo em 2023
Benfeitorias em imóveis de terceiros	774.011	119.457	(13.323)	3.561	(104)	883.602
Móveis e utensílios	161.947	11.977	(150)	2.697	-	176.471
Máquinas e equipamentos	124.209	15.271	(30)	330	(1)	139.779
Veículos	1.035	-	-	-	-	1.035
Instalações	1.325	-	-	-	-	1.325
Equipamentos de informática	50.825	4.319	(88)	11	(14)	55.053
Direito de uso locação de imóveis	1.348.546	137.866	(36.847)	-	(504)	1.449.061
Adiantamento	18.256	739	-	(6.599)	-	12.396
Total do custo	**2.480.154**	**289.629**	**(50.438)**	**-**	**(623)**	**2.718.722**
Depreciação:						
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(231.030)	(84.921)	8.767	-	74	(307.110)
Móveis e utensílios	(42.198)	(16.308)	44	-	-	(58.462)
Máquinas e equipamentos	(28.979)	(12.558)	16	-	1	(41.520)
Veículos	(1.031)	(4)	-	-	-	(1.035)
Instalações	(1.007)	(261)	1	-	-	(1.267)
Equipamentos de informática	(26.663)	(9.124)	60	-	18	(35.709)
Direito de uso locação de imóveis	(404.586)	(159.637)	4.919	-	454	(558.850)
Total da depreciação	**(735.494)**	**(282.813)**	**13.807**	**-**	**547**	**(1.003.953)**
Total do imobilizado	**1.744.660**	**6.816**	**(36.631)**	**-**	**(76)**	**1.714.769**

Consolidado

Custo:	Saldo em 2021	Adições	Baixas	Reclassificação	Conversão de balanço das controladas	Aquisição de controladas	Saldo em 2022
Benfeitorias em imóveis de terceiros	586.351	186.688	(422)	-	(102)	1.496	774.011
Móveis e utensílios	111.410	50.071	(242)	-	-	708	161.947
Máquinas e equipamentos	71.119	44.277	(807)	-	(2)	9.622	124.209
Veículos	955	80	-	-	-	-	1.035
Instalações	1.221	104	-	-	-	-	1.325
Equipamentos de informática	36.828	13.944	(70)	-	(13)	136	50.825
Direito de uso locação de imóveis	1.064.183	266.670	(2.936)	20.594	35	-	1.348.546
Adiantamento	13.380	4.876	-	-	-	-	18.256
Total do custo	**1.885.447**	**566.710**	**(4.477)**	**20.594**	**(82)**	**11.962**	**2.480.154**
Depreciação:							
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(162.909)	(67.897)	231	-	-	(455)	(231.030)
Móveis e utensílios	(28.480)	(13.592)	2	-	-	(128)	(42.198)
Máquinas e equipamentos	(16.423)	(8.884)	86	-	-	(3.758)	(28.979)
Veículos	(895)	(136)	-	-	-	-	(1.031)
Instalações	(735)	(272)	-	-	-	-	(1.007)
Equipamentos de informática	(18.827)	(7.784)	69	-	-	(121)	(26.663)
Direito de uso locação de imóveis	(255.789)	(140.877)	-	(7.999)	79	7.500	(404.586)
Total da depreciação	**(484.058)**	**(239.442)**	**388**	**(7.999)**	**79**	**(4.462)**	**(735.494)**
Total do imobilizado	**1.401.390**	**327.268**	**(4.089)**	**12.595**	**(3)**	**7.500**	**1.744.660**

Ativos cedidos em garantia: Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possuía bens do ativo imobilizado dados em garantia ou penhora em operações de empréstimos e financiamentos bancários, tampouco arrolados em defesa de processos judiciais, exceto pelos ativos imobilizados da loja de Sorocaba, dados em garantia do contrato de locação, no montante de R$281. **10.4. Transação do imobilizado e do intangível que não envolveram caixa:** As adições de imobilizado apresentadas nas demonstrações dos fluxos de caixa estão líquidas das parcelas a serem pagas nos próximos anos. Assim, para cada um dos exercícios, temos:

Total das adições do exercício:	Controladora 2023	Controladora 2022
Imobilizado	288.013	542.699
Intangível - nota explicativa nº 11	83.403	64.956
Remensuração/adições do IFRS 16 (Direito de uso de locação de imóveis) - nota explicativa nº 23.3	(138.865)	(262.747)
Saldo de fornecedores do ano anterior pago no ano corrente - nota explicativa nº 12	8.858	22.102
Saldo a pagar de fornecedores no ano corrente - nota explicativa nº 12	(10.456)	(8.858)
Outros	(125)	(48)
Total das adições no imobilizado e intangível conforme demonstração de fluxo de caixa	**230.828**	**358.104**

Total das adições do exercício:	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Imobilizado	289.629	566.710
Intangível - nota explicativa nº 11	86.716	69.452
Remensuração/adições do IFRS 16 (Direito de uso de locação de imóveis) - nota explicativa nº 23.3	(137.866)	(266.670)
Saldo de fornecedores do ano anterior pago no ano corrente - nota explicativa nº 12	8.858	22.102
Saldo a pagar de fornecedores no ano corrente - nota explicativa nº 12	(10.456)	(8.858)
Outros	(94)	(192)
Total das adições no imobilizado e intangível conforme demonstração de fluxo de caixa	**236.787**	**382.544**

11. Intangível

11.1. Política contábil: Os ativos intangíveis com vida útil definida adquiridos separadamente são registrados ao custo, deduzido da amortização e, quando aplicável, das perdas por redução ao valor recuperável. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos, conforme as taxas demonstradas no quadro abaixo. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados nas datas dos balanços, e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. **11.2. Composição:**

Controladora

	Taxa média anual de amortização - %	2023 Custo	2023 Amortização acumulada	2023 Valor líquido	2022 Custo	2022 Amortização acumulada	2022 Valor líquido
Licença de software	20	34.488	(16.026)	18.462	30.508	(10.967)	19.541
Projetos de T.I. (a)	20	212.797	(73.028)	139.769	133.694	(42.727)	90.967
Acordo de não competição	10	124	(119)	5	124	(107)	17
Marcas	(c)	500	(61)	439	-	-	-
Carteira de clientes		12	(12)	-	-	-	-
Ágio		4.496	-	4.496	-	-	-
Outros intangíveis	-	808	(151)	657	561	(111)	450
Total		**253.225**	**(89.397)**	**163.828**	**164.887**	**(53.912)**	**110.975**

Consolidado

	Taxa média anual de amortização - %	2023 Custo	2023 Amortização acumulada	2023 Valor líquido	2022 Custo	2022 Amortização acumulada	2022 Valor líquido
Licença de software	20	35.798	(16.588)	19.210	31.793	(11.392)	20.401
Projetos de T.I. (a)	20	229.726	(76.788)	152.938	147.416	(44.886)	102.530
Acordo de não competição	10	124	(119)	5	124	(107)	17
Marcas	(b)	377.573	(2.299)	375.274	377.573	(961)	376.612
Carteira de clientes	(c)	18.314	(4.608)	13.706	18.314	(2.314)	16.000
Ágio		188.987	-	188.987	188.987	-	188.987
Outros intangíveis	-	1.050	(163)	887	803	(123)	680
Total		**851.572**	**(100.565)**	**751.007**	**765.010**	**(59.783)**	**705.227**

(a) Os projetos de TI se referem a desenvolvimento e implantação de sistemas de Tecnologia da Informação e Licenciamentos. (b) Conforme detalhado na nota explicativa nº 9, as marcas da CDSG, Cão Cidadão e Petix possuem vida útil definida e, portanto, são amortizadas. (c) Conforme detalhado na nota explicativa nº 9, as carteiras de clientes da CDSG, Cão Cidadão, Zee.Dog e Petix possuem vida útil definida e, portanto, são amortizadas.

11.3. Movimentação do intangível:

Controladora

	Saldo em 2022	Adições	Baixas	Incorporação	Saldo em 2023
Custo:					
Licença de software	30.508	4.022	(42)	-	34.488
Projetos de T.I.	133.694	79.130	(27)	-	212.797
Acordo de não competição	124	-	-	-	124
Marcas	-	-	-	500	500
Carteira de clientes	-	-	-	12	12
Ágio	-	-	-	4.496	4.496
Outros intangíveis	561	251	(4)	-	808
Total do custo	**164.887**	**83.403**	**(73)**	**(5.008)**	**253.225**
Amortização:					
Licença de software	(10.967)	(5.077)	18	-	(16.026)
Projetos de T.I.	(42.727)	(30.304)	3	-	(73.028)
Acordo de não competição	(107)	(12)	-	-	(119)
Marcas	-	-	-	(61)	(61)
Carteira de clientes	-	-	-	(12)	(12)
Outros intangíveis	(111)	(40)	-	-	(151)
Total da amortização	**(53.912)**	**(35.433)**	**21**	**(73)**	**(89.397)**
Total do intangível	**110.975**	**47.970**	**(52)**	**4.935**	**163.828**

Controladora

	Saldo em 2021	Adições	Baixas	Reclassificação	Saldo em 2022
Custo:					
Licença de software	17.539	12.969	-	-	30.508
Projetos de T.I.	82.807	50.889	(2)	-	133.694
Pontos comerciais	19.718	876	-	(20.594)	-
Acordo de não competição	124	-	-	-	124
Outros intangíveis	339	222	-	-	561
Total do custo	**120.527**	**64.956**	**(2)**	**(20.594)**	**164.887**
Amortização:					
Licença de software	(7.741)	(3.226)	-	-	(10.967)
Projetos de T.I.	(24.094)	(18.633)	-	-	(42.727)
Pontos comerciais	(5.952)	(2.047)	-	7.999	-
Acordo de não competição	(95)	(12)	-	-	(107)
Outros intangíveis	(71)	(40)	-	-	(111)
Total da amortização	**(37.953)**	**(23.958)**	**-**	**7.999**	**(53.912)**
Total do intangível	**82.574**	**40.998**	**(2)**	**(12.595)**	**110.975**

Consolidado

Custo:	Saldo em 2022	Adições	Baixas	Conversão de controladas	Saldo em 2023
Licença de software	31.793	4.128	(42)	(81)	35.798
Projetos de T.I.	147.416	82.337	(27)	-	229.726
Acordo de não competição	124	-	-	-	124
Marcas	377.573	-	-	-	377.573
Carteira de clientes	18.314	-	-	-	18.314
Ágios:					
CDSG	4.496	-	-	-	4.496
Cão Cidadão	30.302	-	-	-	30.302
Zee.Dog	132.445	-	-	-	132.445
Petix	21.744	-	-	-	21.744
Ágio total	188.987	-	-	-	188.987
Outros intangíveis	803	251	(4)	-	1.050
Total do custo	**765.010**	**86.716**	**(73)**	**(81)**	**851.572**
Amortização:					
Licença de software	(11.392)	(5.216)	18	2	(16.588)
Projetos de T.I.	(44.886)	(32.191)	289	-	(76.788)
Acordo de não competição	(107)	(12)	-	-	(119)
Marcas	(961)	(1.338)	-	-	(2.299)
Carteira de clientes	(2.314)	(2.294)	-	-	(4.608)
Outros intangíveis	(123)	(40)	-	-	(163)
Total da amortização	**(59.783)**	**(41.091)**	**307**	**2**	**(100.565)**
Total do intangível	**705.227**	**45.625**	**234**	**(79)**	**751.007**

Consolidado

Custo:	Saldo em 2021	Adições	Baixas	Reclassificação	Conversão de controladas	Aquisição de controladas	Saldo em 2022
Licença de software	18.880	12.984	-	-	(71)	-	31.793
Projetos de T.I.	92.150	55.268	(2)	-	-	-	147.416
Pontos comerciais	19.718	876	-	(20.594)	-	-	-
Acordo de não competição	124	-	-	-	-	-	124
Marcas	358.443	102	-	-	-	19.028	377.573
Carteira de clientes	5.736	-	-	-	-	12.578	18.314
Ágios:							
CDSG	4.496	-	-	-	-	-	4.496
Cão Cidadão	30.302	-	-	-	-	-	30.302
Zee.Dog	132.445	-	-	-	-	-	132.445
Petix	-	-	-	-	-	21.744	21.744
Ágio total	167.243	-	-	-	-	21.744	188.987
Outros intangíveis	809	222	(228)	-	-	-	803
Total do custo	**663.103**	**69.452**	**(230)**	**(20.594)**	**(71)**	**53.350**	**765.010**
Amortização:							
Licença de software	(8.045)	(3.348)	-	-	1	-	(11.392)
Projetos de T.I.	(24.094)	(20.792)	-	-	-	-	(44.886)
Pontos comerciais	(5.952)	(2.047)	-	7.999	-	-	-

continuação

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/03/2024

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação ←

Pet Center Comércio e Participações S.A.

	Consolidado						
Custo:	Saldo em 2021	Adições	Baixas	Reclassificação	Conversão de controladas	Aquisição de controladas	Saldo em 2022
Acordo de não competição	(95)	(12)	-	-	-	-	(107)
Marcas	(222)	(739)	-	-	-	-	(961)
Carteira de clientes	(335)	(1.979)	-	-	-	-	(2.314)
Outros intangíveis	(187)	(67)	131	-	-	-	(123)
Total da amortização	**(38.930)**	**(28.984)**	**131**	**7.999**	**1**	**-**	**(59.783)**
Total do intangível	**624.173**	**40.468**	**(99)**	**(12.595)**	**(70)**	**53.350**	**705.227**

Para maiores detalhes das transações do intangível que não envolveram caixa, vide nota explicativa nº 10 do imobilizado.

12. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Produtos para revenda	312.370	271.774	332.155	302.580
Imobilizado e intangível	10.455	8.858	10.455	8.858
Outros (*)	66.111	53.729	66.456	55.147
Total	**388.936**	**334.361**	**409.066**	**366.585**

(*) Referem-se principalmente a fornecedores relacionados ao segmento Digital (e.g. suporte e manutenção das plataformas digitais, marketing digital etc.), consumo e logística. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia não praticou operações denominadas de "forfait" (também conhecidas como "confirming", "risco sacado" ou "securitização de contas a pagar").

13. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Provisão de férias	30.059	29.327	31.872	32.572
Provisão de participação nos lucros e resultados	22.079	11.764	22.849	12.114
Salários a pagar	10.536	9.435	11.061	10.693
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2.531	2.375	2.692	2.648
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	7.940	6.888	8.521	7.740
Outras	6.357	9.224	7.565	10.311
Total	**79.502**	**69.013**	**84.560**	**76.078**

14. Obrigações Tributárias

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
PIS e COFINS	7.261	4.251	7.491	4.402
ICMS	26.481	21.836	35.529	28.082
Imposto Sobre Serviços – ISS	694	911	718	936
Impostos retidos	1.721	3.109	1.759	3.154
Outros	5.505	1.868	6.046	2.436
Total	**41.662**	**31.975**	**51.543**	**39.010**
Imposto de renda e contribuição social a recolher	-	384	660	3.978

15. Empréstimos, Financiamentos e Debêntures

15.1. Política contábil: Inicialmente, os saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures são reconhecidos pelo valor justo no momento do recebimento e, em seguida, passam a ser mensurados pelo custo amortizado conforme previstos contratualmente (acrescidos de encargos, juros calculados pela taxa efetiva, variações monetárias e amortizações incorridos até as datas dos balanços). Os empréstimos ainda vigentes em 31 de dezembro de 2023 não são suscetíveis à capitalização de custos a um ativo qualificável. **15.2. Composição:**

	Encargos	Vencimento	Garantias	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Petz							
Empréstimo bancário	8,21% a.a.	Março de 2028	Cessão fiduciária	197.231	-	197.231	-
Debênture:							
1ª Emissão de debêntures	DI + 1,40% a.a.	Julho de 2023	Cessão fiduciária	-	28.428	-	28.428
2ª Emissão de debêntures	DI + 1,30% a.a.	Junho de 2024	Cessão fiduciária	23.245	69.691	23.245	69.691
3ª Emissão de debêntures	DI + 1,65% a.a.	Maio de 2028	Cessão fiduciária	202.365	-	202.365	-
Petix							
Empréstimo bancário	12,92 % a.a.	Agosto de 2023	Cessão fiduciária	-	-	-	261
Empréstimo bancário	10,06 % a.a.	Agosto de 2025	Aval	-	-	11.867	14.721
Total				**422.841**	**98.119**	**434.708**	**113.101**
Circulante				37.721	74.948	47.023	86.269
Não circulante				385.120	23.171	387.685	26.832

15.3. Características: **Características da Captação com o Banco Santander:** Em 17 de Março de 2023, a Companhia contratou uma Cédula de Crédito Bancário 4131 com o Banco Santander, no montante de USD38.391, equivalente a R$200.000 na cotação de contratação, com prazo de vencimento de 60 meses e juros pré-fixados de 8,21% ao ano, pagos anualmente. A Companhia contratou também um instrumento derivativo de "SWAP" para trocar a taxa de juros pré-fixada de 8,21% ao ano para 0,97% ao ano e Selic, além de incluir um teto de R$8,00 para a cotação do dólar (i.e. se o valor da cotação do dólar ultrapassar R$8,00 nas datas de vencimento, esta diferença será custeada pela Companhia). Em 31 de dezembro de 2023, o valor justo deste instrumento derivativo era de R$14.936, registrado na rubrica "Instrumentos derivativos" do passivo. A amortização do principal será em duas parcelas iguais, com vencimentos em 17 de março de 2027 e 17 de março de 2028, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, sendo as principais: • A relação entre a dívida financeira líquida ajustada e o "Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization - EBITDA" - ajustado não deve ser maior a 2,5x. • Decretação de vencimento antecipado originada de outra dívida bancária. As medições são efetuadas anualmente, e a garantia da dívida é a cessão fiduciária de 100% do instrumento derivativo de "SWAP" mencionado anteriormente. Os custos incorridos com a captação Crédito Bancário 4131 da Companhia, incluindo taxas, comissões e outros custos, totalizaram R$1.107, os quais estão classificados na própria rubrica do empréstimo e são apropriados ao resultado durante o período da dívida. Em 31 de dezembro de 2023, o valor a ser apropriado era de R$883 sendo apresentado líquido no saldo do empréstimo. **Características da 1ª Emissão de Debêntures:** Em 10 de julho de 2018, foi realizada a 1ª emissão de debêntures (não conversíveis em ações) da Companhia no montante de R$200.000, que possuía prazo de vencimento de 60 meses e foi liquidada em julho de 2023. Conforme cláusulas na escritura de emissão, havia hipóteses de vencimento antecipado, conforme segue: • A relação entre a dívida financeira líquida ajustada e o "Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization - EBITDA" - ajustado não deve ser maior a 2,5x. • Decretação de vencimento antecipado originada de outra dívida bancária. Além das cláusulas financeiras acima, cujas medições eram efetuadas anualmente, havia cláusulas não financeiras que também poderiam ocasionar o vencimento antecipado das obrigações. Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia estava adimplente com todas as cláusulas financeiras e não financeiras. De acordo com a escritura não houve repactuação programada das debêntures, e determinadas condições e restrições em relação à solvência, mudança de controle, legislação socioambiental, trabalhista e anticorrupção, além do fornecimento de informações acessórias solicitadas conforme os prazos estipulados na escritura de emissão das debêntures, foram atendidas. Os custos incorridos com as emissões das debêntures da Companhia, incluindo taxas, comissões e outros custos, totalizaram R$3.177 e foram classificados na própria rubrica das respectivas debêntures e foram apropriados ao resultado durante o período da dívida. Em 31 de dezembro de 2023, não havia valor a ser apropriado (R$371 em 31 de dezembro de 2022, sendo apresentado líquido no saldo das debêntures), devido a liquidação do empréstimo em julho de 2023, conforme vencimento do contrato. A amortização do principal das debêntures ocorreu em 49 parcelas consecutivas, sendo a primeira a partir do 12º mês após a emissão. O pagamento da remuneração ocorreu mensalmente, sendo o primeiro pagamento devido efetuado em 10 de agosto de 2018. **Características da 2ª Emissão de Debêntures:** Em 28 de junho de 2019, foi realizada a 2ª emissão de debêntures (não conversíveis em ações) da Companhia no montante de R$200.000, que possuem prazo de vencimento de 60 meses (junho de 2024) ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado conforme cláusulas na escritura de emissão, conforme segue: • A relação entre a dívida financeira líquida ajustada e o "Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization - EBITDA" - ajustado não deve ser maior a 2,5x. • Decretação de vencimento antecipado originada de outra dívida bancária. Além das cláusulas financeiras acima, cujas medições são efetuadas anualmente, há cláusulas não financeiras que também podem ocasionar o vencimento antecipado das obrigações. Em 31 de dezembro de 2022 e 2023 a Companhia estava adimplente com todas as cláusulas financeiras e não financeiras. De acordo com a escritura não haverá repactuação programada das debêntures, e determinadas condições e restrições em relação à solvência, mudança de controle, legislação socioambiental, trabalhista e anticorrupção, além do fornecimento de informações acessórias solicitadas conforme os prazos estipulados na escritura de emissão das debêntures, devem ser atendidas. Os custos incorridos com as emissões das debêntures da Companhia, incluindo taxas, comissões e outros custos, totalizaram R$3.087 e estão classificados na própria rubrica das respectivas debêntures e são apropriados ao resultado durante o período da dívida. Em 31 de dezembro de 2023, o valor a ser apropriado era de R$309 (R$977 em 31 de dezembro de 2022), sendo apresentado líquido no saldo das debêntures. A amortização do principal das debêntures ocorre em 17 parcelas trimestrais consecutivas, sendo a primeira a partir do 12º mês após a emissão. O pagamento da remuneração ocorre trimestralmente, sendo o primeiro pagamento devido efetuado em 28 de setembro de 2019. **Características da 3ª Emissão de Debêntures:** Em 15 de maio de 2023, foi realizada a 3ª emissão de debêntures (não conversíveis em ações) da Companhia no montante de R$200.000, que possuem prazo de vencimento de 60 meses (maio de 2028) ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado conforme cláusulas na escritura de emissão, conforme segue: • A relação entre a dívida financeira líquida ajustada e o "Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization - EBITDA" - ajustado não deve ser maior a 2,5x. • Decretação de vencimento antecipado originada de outra dívida bancária. Além das cláusulas financeiras acima, cujas medições são efetuadas trimestralmente, há cláusulas não financeiras que também podem ocasionar o vencimento antecipado das obrigações. Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia estava adimplente com todas as cláusulas financeiras e não financeiras. De acordo com a escritura não haverá repactuação programada das debêntures, e determinadas condições e restrições em relação à solvência, mudança de controle, legislação socioambiental, trabalhista e anticorrupção, além do fornecimento de informações acessórias solicitadas conforme os prazos estipulados na escritura de emissão das debêntures, devem ser atendidas. Os custos incorridos com as emissões das debêntures da Companhia, incluindo taxas, comissões e outros custos, totalizaram R$858 e estão classificados na própria rubrica das respectivas debêntures e são apropriados ao resultado durante o período da dívida. Em 31 de dezembro de 2023, o valor a ser apropriado era de R$846, sendo apresentado líquido no saldo das debêntures. A amortização do principal das debêntures ocorre em 6 parcelas consecutivas semestrais, sendo a primeira em 15 de novembro de 2025. O pagamento da remuneração ocorre também semestralmente, porém, sendo o primeiro em 15 de novembro de 2023. **15.4. Movimentações dos empréstimos:** A movimentação dos empréstimos e financiamentos no exercício foi como segue:

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Saldo no início do exercício	**98.119**	**223.192**	**113.101**	**226.081**
Aquisição de controladas	-	-	-	7.739
Captações	400.000	-	400.000	8.409
Amortizações de principal	(75.630)	(126.038)	(79.774)	(130.798)
Pagamento de juros	(23.325)	(19.427)	(24.603)	(19.935)
Variação cambial	(14.393)	-	(14.393)	-
Encargos financeiros incorridos	38.070	20.392	40.377	21.605
Saldo no final do exercício	**422.841**	**98.119**	**434.708**	**113.101**

Em 31 de dezembro de 2023, os montantes têm a seguinte composição por ano de vencimento:

Ano	Controladora	Consolidado
Até 1 ano	37.721	47.023
De 1 a 2 anos	-	2.565
Mais de 2 anos	385.120	385.120
Total	**422.841**	**434.708**

Garantias - Cessão fiduciária: Os Empréstimos e Financiamentos da Companhia exigem garantias no formato de Recebíveis de Cartões de Crédito, controlados e checados diariamente pelo Agente Fiduciário (no caso das Debêntures) ou pelos bancos emissores das Cédulas de Crédito Bancário. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia estava adimplente com as referidas exigências.

16. programa de fidelização

O programa de fidelização, cujo nome foi alterado de Vale a Pena Ser Fiel para Clubz em dezembro de 2023, promove as compras de produtos efetuadas pelos clientes nas lojas e plataformas digitais, que são transformadas em crédito para compras futuras. De acordo com o regulamento do programa, são concedidos bônus variáveis de até 10% do valor pago, para ser utilizado única e exclusivamente no mês subsequente ao da compra, em qualquer loja e nas plataformas digitais. O valor justo é calculado com base nos valores obtidos pelos clientes, no ato da compra, ajustado por uma parcela relacionada à expectativa de utilização. A receita de vendas, alavancada pelo programa de fidelização, é registrada em receita diferida e reconhecida ao resultado. Em 31 de dezembro de 2023, a receita diferida do programa de fidelização, para controladora e consolidado, é de R$929 (R$3.141 em 31 de dezembro de 2022), e o efeito no resultado do exercício foi positivo em R$2.212 (R$195 do exercício findo em 31 de dezembro de 2023).

17. Provisão para Riscos Cíveis, Trabalhistas e Tributários

17.1. Política Contábil: Reconhecida quando a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. Quando aplicável, a provisão é quantificada ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo ou pelo montante estimado das perdas prováveis, observada sua natureza e apoiada na opinião dos advogados da Companhia. **17.2. Composição:** Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a Companhia possuía riscos de natureza cível, trabalhista e tributária, cuja probabilidade de perda foi considerada provável pela Administração, amparada por seus assessores jurídicos externos e pelo departamento jurídico interno, sendo:

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Trabalhistas (a)	2.041	2.328	14.989	15.757
Cíveis (b)	201	38	201	38
Tributárias	38	22	315	299
Total	**2.280**	**2.388**	**15.505**	**16.094**

(a) A Companhia é parte passiva de reclamações trabalhistas movidas por ex-funcionários e terceiros, cujos pedidos, em sua maioria, se constituem em pagamentos de verbas rescisórias, adicionais salariais, horas extras e verbas devidas em razão de responsabilidade subsidiária. A provisão também envolve valores relacionados ao recolhimento previdenciário de INSS e IRRF. (b) A provisão de risco cível está relacionada a pedidos de indenização por supostos incidentes ocorridos nas lojas. **17.3. Movimentação das provisões:** A movimentação das provisões para riscos cíveis e trabalhistas, bem como dos depósitos judiciais no exercício foi como segue:

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Provisão				
Saldo no início do exercício	**2.388**	**1.209**	**16.094**	**6.176**
Adição de controladas	-	-	-	9.034
Adições/(reversões), líquido	1.273	1.520	792	1.225
Pagamentos	(1.381)	(341)	(1.381)	(341)
Saldo no final do exercício	**2.280**	**2.388**	**15.505**	**16.094**
Depósitos judiciais (*)				
Saldo no início do exercício	23.088	8.039	28.712	10.982
Adições	9.065	16.059	11.119	18.740
Resgates/perdas	(3.418)	(1.010)	(3.418)	(1.010)
Saldo no final do exercício	**28.735**	**23.088**	**36.493**	**28.712**

(*) Registrados na rubrica "outros créditos" no ativo não circulante, sendo que no consolidado o total de R$36.564 em 31 de dezembro de 2023 inclui R$71 que não se referem a depósitos judiciais. **Processos com risco de perda possível:** A Administração não considerou necessária a constituição de provisão para eventual perda sobre discussões tributárias em andamento, para os quais na sua avaliação, com o auxílio de seus assessores jurídicos, a probabilidade de perda é possível. Adicionalmente, informamos que, com base no julgamento do STJ (Superior Tribunal de Justiça) Resp 1.221.170/PR, que definiu o conceito de insumos para fins de cálculo dos créditos de PIS e COFINS, levando em consideração os critérios da essencialidade e/ou relevância da despesa para o desenvolvimento das atividades econômicas do contribuinte, apropriamos créditos de PIS e COFINS em relação às despesas consideradas essenciais e/ou relevantes para nossas operações no montante de R$118.578 (R$98.630 em 31 de dezembro de 2022). Como a avaliação da Companhia, com o auxílio de seus assessores jurídicos, é de que a probabilidade de perda é possível, nenhuma provisão foi constituída. A Companhia também possui exposição a um risco com probabilidade de perda possível de R$19.390 (R$15.519 em 31 de dezembro de 2022) relacionado ao conceito de cálculo em relação à exclusão do ICMS da base de cálculo de PIS e COFINS de produtos com tributação concentrada. Abaixo demonstramos os valores de processos e de tais exposições não materializadas cuja probabilidade de perda foi avaliada como possível:

	Controladora 2023	Controladora 2022	Consolidado 2023	Consolidado 2022
Trabalhistas	44.321	18.380	45.401	18.566
Cíveis	9.881	13.327	9.911	13.495
Tributários	167.814	123.149	167.814	123.149
Total	**222.016**	**154.856**	**223.126**	**155.210**

18. Patrimônio Líquido

18.1. Capital Social: O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2023 é de R$1.725.427, e é representado por 462.523.502 ações ordinárias, sem valor nominal, assim distribuídas:

	Ações Ordinárias	Ações %	Ações Valor
Sergio Zimerman	144.415.975	31,22%	538.738
Atmos Capital Gestão de Recursos Ltda.	25.208.802	5,45%	94.041
Outros	292.898.725	63,33%	1.092.648
Total	**462.523.502**	**100,00%**	**1.725.427**

Em 31 de dezembro de 2023, com uma participação indireta de 31,22%, Sergio Zimerman é o acionista controlador da Companhia. Em 25 de fevereiro de 2022 foi deliberado e aprovado na Reunião do Conselho de Administração - RCA o aumento do capital social da Companhia no montante de R$1.149, mediante a emissão de 1.104.503 novas ações ordinárias, em decorrência do exercício de opções de compra de ações. Em 1º de julho de 2022, conforme detalhado na nota explicativa nº 9.8, a Companhia adquiriu 100% do capital social da Petix, sendo que parte da contraprestação transferida foi mediante entrega de 1.650.450 ações da Petz. De acordo com o CPC 15 – Combinação de Negócios, a contraprestação transferida em troca do controle da adquirida deve ser mensurada pelo valor justo na data de aquisição. Assim, ao se avaliar a contraprestação a ser transferida em instrumentos patrimoniais da Companhia na data de fechamento, a Companhia observou uma variação de valor justo com o montante reconhecido como aumento de capital. Essa variação foi reconhecida na rubrica de ajustes de avaliação patrimonial, como ágio na emissão de ações, no montante de R$16.260. Em 16 de setembro de 2022 foi deliberado e aprovado na Reunião do Conselho de Administração - RCA o aumento do capital social da Companhia no montante de R$56, mediante a emissão de 52.240 novas ações ordinárias, em decorrência do exercício de opções de compra de ações. O aumento de capital foi integralizado mediante capital próprio dos beneficiários. Em 1º de março de 2023 foi deliberado e aprovado na Reunião do Conselho de Administração - RCA o aumento do capital social da Companhia no montante de R$922, mediante a emissão de 828.377 novas ações ordinárias, em decorrência do exercício de opções de compra de ações. O aumento de capital foi integralizado mediante capital próprio dos beneficiários. Em 31 de agosto de 2023 foi deliberado e aprovado na Reunião do Conselho de Administração - RCA o aumento do capital social da Companhia no montante de R$61, mediante a emissão de 52.240 novas ações ordinárias, em decorrência do exercício de opções de compra de ações. O aumento de capital foi integralizado mediante capital próprio dos beneficiários. **18.2. Reserva de capital:** Em setembro de 2020 e novembro de 2021 a Companhia realizou ofertas pública de distribuição primária e secundária de Ações, sendo que os gastos com essas ofertas totalizaram R$40.313, os quais foram registrados como redução do saldo da reserva de capital. O saldo em 31 de dezembro de 2023 é de R$39.505, dado que não houve movimentação em relação a 31 de dezembro de 2022. **18.3. Reserva Legal:** Do lucro líquido apurado no exercício, deverá ser deduzida a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. Em 31 de dezembro de 2023 o saldo da reserva legal era de R$12.869 (R$12.052 em 31 de dezembro de 2022). **18.4. Reserva para plano de opção de compra de ações: 18.4.1. Política Contábil:** A Companhia possui dois planos de opção de compra de ações vigentes, ambos aprovados em assembleia geral extraordinária, sendo uma realizada em 06 de dezembro de 2013 ("1º SOP") e outro aprovado em 18 de agosto de 2020 ("2º SOP"), os quais estabelecem condições gerais para a outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia. Determinados membros da Administração e os executivos da Companhia ("Participantes") são elegíveis a participar do plano de opção de compra de ações preferenciais de emissão da Companhia ("Opção"), concedendo a eles a possibilidade de investirem e se tornarem sócios da Companhia. O Conselho de Administração poderá criar, periodicamente, Programas de Opção de Compra de Ações ("Programas"), nos quais serão definidos: (i) os termos e as condições de cada outorga de Opções; (ii) as pessoas às quais as Opções serão concedidas (Participantes); (iii) o número, o percentual e a espécie de ações da Companhia que os Participantes terão o direito de subscrever com o exercício da Opção; (iv) os prazos (mínimo e máximo) para o exercício da Opção; (v) o eventual escalonamento das Opções concedidas em lotes sujeitos a prazos mínimos; e (vi) quaisquer restrições às ações recebidas pelo exercício de Opções e disposições sobre penalidades eventualmente aplicáveis, observadas as linhas básicas estabelecidas no Plano. **18.4.2. Característica:** As condições para exercício das ações foram definidas da seguinte forma: • "1ºSOP" - O preço de exercício fixado está sujeito à variação do CDI, desde 6 de dezembro de 2013 até a data do efetivo pagamento, com carência para livre negociação após cinco anos da data de outorga das Opções. As Opções podem ser exercidas a partir de 6 meses após o "Evento de Liquidez", o que ocorreu em 10 de março de 2021 (vide nota explicativa nº 18.4.4 com a movimentação das Opções do 1ºSOP. • "2ºSOP" - O preço de exercício para as outorgas realizadas nos 12 meses contados da data da Oferta, será ao preço por ação praticado na Oferta. Para as outorgas após esse período será equivalente à média ponderada das cotações das ações de emissão da Companhia na B3 em determinado período anterior a outorga. As Opções do Primeiro Programa do 2ºSOP, cujas outorgas ocorreram em 28 de julho de 2021, podem ser exercidas a partir de 9 de março de 2023. Em 26 de maio de 2022 foram outorgadas novas ações referente ao Segundo Programa do 2ºSOP, cujo exercício se iniciará a partir de 1 de outubro de 2023. Em 01 de novembro de 2023 os beneficiários assinaram o contrato de modificação do 2ºSOP. As premissas alteradas foram: redução do preço de exercício, redução em até 25% das ações e aumento em 12 meses no período de vesting. A modificação resultou em um aumento total na despesa de R$ 6.004. Na mesma data de modificação foram outorgadas novas Opções para os contratos existentes com um custo adicional de R$6.283, além da inclusão de 14 novos beneficiários gerando um custo de R$ 3.382. As Opções serão exercidas por meio da emissão de novas ações e/ou pela alienação de ações em tesouraria detidas pela Companhia, conforme Opção a ser tomada pelo Conselho de Administração quando do exercício. Enquanto não forem exercidas e convertidas em ações, as Opções não farão jus a dividendos ou juros sobre o capital próprio, nem outro direito patrimonial ou político na Companhia. **18.4.3. Despesas com o plano de opção de compra de ações:** O valor justo para os Planos de Opção de Compra de Ações foi calculado na data de outorga de cada plano com base no método "Black and Scholes". Os efeitos foram refletidos nas despesas operacionais, no resultado, e na rubrica "Reservas de lucros", no patrimônio líquido, como segue:

Data da outorga e programa	No exercício findo em 31/12/2023	Valores a registrar
"1ºSOP"		
2 de janeiro de 2019 - 1ºSOP Sexto Programa	1	-
30 de junho de 2019 - 1ºSOP Nono Programa	1	-
31 de dezembro de 2019 - 1ºSOP Décimo Programa	3	-
18 de agosto de 2020 - 1ºSOP Décimo Segundo Programa	9	-
"2ºSOP"		
28 de julho de 2021 - 2ºSOP Primeiro Programa	13.290	25.423
26 de maio de 2022 - 2ºSOP Segundo Programa	1.050	2.280
01 de novembro de 2023 – 2ºSOP Modificação/Novas ações	2.355	9.932
01 de novembro de 2023 – 2ºSOP Terceiro Programa	600	2.783
Total	**17.309**	**40.418**

18.4.4. Movimentação: A movimentação das opções de compra de ações para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 está apresentada a seguir (por mil ações):

	1º Programa	2º Programa	3º Programa	4º Programa	5º Programa	6º Programa	7º Programa	8º Programa	9º Programa	10º Programa	11º Programa	12º Programa	13º Programa	14º Programa	"2ºSOP" 1º Programa	"2ºSOP" 2º Programa	"2ºSOP" 3º Programa	Total
Total de opção de compra de ações	7.828	2.376	800	140	5.826	1.206	5.770	148	372	2.158	932	522	18	36	10.825	1.200	1.784	41.941
Outorga de opções adicionais	-	1.108	940	1.136	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.644	750	-	4.315
Opções canceladas	(4.942)	(160)	(320)	-	(1.118)	-	(746)	-	(149)	(88)	-	(246)	-	-	(5.002)	(311)	-	(10.819)
Ações exercidas	(2.886)	(3.324)	(1.420)	(1.276)	(4.708)	(1.206)	(5.024)	(148)	(223)	(2.025)	(746)	(171)	(18)	(36)	-	-	-	(23.211)
Saldo atual do número de opções de compra de ações em 31/12/2023	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**45**	**186**	**105**	**-**	**-**	**8.467**	**1.639**	**1.784**	**12.226**
Opções exercidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2023	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**780**	**-**	**-**	**45**	**-**	**52**	**4**	**-**	**-**	**-**	**-**	**881**

Na determinação do valor justo das opções de compra de ações, foram utilizadas as seguintes premissas econômicas:

	1º Programa	2º Programa	3º Programa	4º Programa	5º Programa	6º Programa	7º Programa	8º Programa	9º Programa	10º Programa	11º Programa	12º Programa	13º Programa	14º Programa	"2ºSOP" 1º Programa	"2ºSOP" 2º Programa	"2ºSOP" 3º Programa
Data da outorga	31/01/14	31/01/15	25/02/16	02/01/17	02/01/18	02/01/19	02/01/19	01/03/19	30/06/19	31/12/19	31/12/19	18/08/20	18/08/20	18/08/20	28/07/21	26/05/22	01/11/23
Dara da modificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01/11/23	01/11/23	-
Início do prazo de exercício das opções	31/01/15	31/01/16	25/02/17	02/01/18	02/01/19	02/01/20	02/01/20	01/03/20	31/12/19	31/12/20	31/12/20	18/08/21	18/08/21	18/08/21	08/03/24	01/10/24	01/11/24
Período de "vesting"	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	4,5 anos	5 anos	4 anos	5 anos	4 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos

continuação ←

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/03/2024

ICP Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Pet Center Comércio e Participações S.A.

	1º Programa	2º Programa	3º Programa	4º Programa	5º Programa	6º Programa	7º Programa	8º Programa	9º Programa	10º Programa	11º Programa	12º Programa	13º Programa	14º Programa	"2ºSOP" 1º Programa	"2ºSOP" 2º Programa	"2ºSOP" 3º Programa
Término do prazo de exercício das opções	31/01/24	31/01/25	25/02/26	02/01/27	02/01/28	02/01/29	02/01/29	01/03/29	31/12/28	31/12/29	31/12/28	31/12/29	31/12/29	31/12/29	08/03/28	08/03/28	08/03/28
Taxa de juros livre de risco	12,84%	16,19%	10,92%	7,18%	6,78%	6,41%	6,41%	6,44%	5,87%	6,41%	6,41%	2,04%	2,04%	2,04%	11,09%	11,09%	11,09%
Número de administradores e executivos elegíveis	8	8	6	5	1	16	5	2	1	4	1	4	10	19	38	3	14
Indexador	CDI	CDI	CDI	CDI	CDI	CDI	CDI	CDI	CDI	CDI	CDI	CDI	CDI	CDI	-	-	-
Número de opções em aberto	2.886	3.324	1.420	1.276	4.708	1.206	5.770	148	372	2.158	932	522	18	36	10.825	1.200	1.784
Valor justo das opções no momento da outorga em reais	0,72	0,80	0,91	0,91	1,27	1,21	1,21	1,21	1,26	1,26	1,26	1,29	1,29	1,29	1,90	1,90	1,90

18.5. Ações em tesouraria: No decorrer do terceiro trimestre de 2023, a Companhia efetuou a compra de 11.600.000 ações de emissão própria pelo valor de R$62.068, totalizando um saldo de 11.600.015 ações em tesouraria em 31 dezembro de 2023. **18.6. Dividendos:** Aos acionistas é assegurado, em cada exercício social, o dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido em conformidade com o Estatuto da Companhia e a Lei das Sociedades por Ações. Em 27 de junho de 2023 em Reunião do Conselho de Administração – RCA, foi deliberada e aprovada a destinação de juros sobre capital próprio ("JCSP") no montante bruto de R$3.000, com imposto de renda retido na fonte no valor de R$369. O montante total dos juros sobre o capital próprio se encontra dentro dos limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 9 da Lei nº 9.249/95, e foi imputado ao dividendo mínimo obrigatório pelo seu valor líquido, conforme demonstrado abaixo:

Base de cálculo dos dividendos e juros sobre capital próprio	**2023**	**2022**
Lucro líquido do exercício	16.349	50.590
(-) Reserva legal	(817)	(2.530)
Lucro líquido do exercício ajustado	**15.532**	**48.060**
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	3.883	12.015
Composição da distribuição	**2023**	**2022**
Distribuído na forma de JSCP	3.000	8.000
(-) IRRF sobre os juros sobre capital próprio	(369)	(863)
Complemento dividendo mínimo obrigatório	1.252	4.878
Total dividendo mínimo obrigatório	**3.883**	**12.015**

19. Partes Relacionadas

Transações com partes relacionadas foram realizadas com base em condições negociadas entre as partes, que refletem condições similares às que seriam realizadas com terceiros. **19.1. Saldos e transações:**

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Saldos				
Ativo circulante:				
Contas a receber (i)	-	10.501	-	-
Passivo circulante:				
Arrendamento mercantil (ii)	43.645	40.027	43.645	40.027
Fornecedores (i)	1.502	2.091	-	-

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Transações				
Despesa com depreciação e juros (ii)	(7.035)	(7.117)	(7.035)	(7.117)
Compras (i)	(84.034)	(36.830)	-	-
Vendas	22.956	37.398	-	-

(i) A Controladora possui operações de compra e venda, e consequentemente saldos de fornecedores e contras a receber, de produtos de revenda com as controladas Zee.Dog, Petix e CDSG. (ii) A Companhia possui contratos de locação firmados com a Zimerman Participações Ltda., correspondentes à locação do escritório e depósito da loja Marginal Tietê. O saldo indicado está considerando os efeitos do CPC06(R2)/IFRS 16. **19.2. Remuneração dos administradores:** As despesas relativas à remuneração total do pessoal da Alta Administração (Diretores indicados conforme o Estatuto Social e o Conselho de Administração), registradas na demonstração do resultado dos exercícios, foram as seguintes:

	Controladora	
	2023	**2022**
Diretores estatutários:		
Proventos e encargos sociais	10.783	6.610
Benefícios indiretos	18.131	15.862
Total Diretores estatutários	**28.914**	**22.472**
Conselho de Administração	2.460	5.588
Total Geral (*)	**31.374**	**28.060**

(*) Em 31 de dezembro de 2023 inclui R$17.734 referentes às despesas com o plano de opção de compra de ações (R$18.781 em 31 de dezembro de 2022).

20. Receita Operacional Líquida

20.1. Política contábil: O CPC 47/IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto uma receita é reconhecida a partir das identificações das obrigações de desempenho, da transferência do controle do produto ou serviço ao cliente e da determinação do preço de venda. A Companhia reconhece receita das seguintes atividades realizadas: • Venda de produtos para animais de estimação, como rações, alimentos, acessórios e medicamentos, como também animais de estimação. • Prestação de serviços nas áreas veterinária e embelezamento de animais. • Receita com propaganda e publicidade da CDSG. • Receita de royalties dos treinadores de pets franqueados da Cão Cidadão. A receita é mensurada com base na contraprestação que a Companhia espera receber do cliente. A Companhia reconhece receitas quando transfere o controle do produto ou presta o serviço ao cliente. A receita de vendas é apresentada líquida de deduções, incluídos os impostos calculados sobre as vendas. **Venda de mercadorias:** Para vendas de mercadorias para clientes no varejo e no e-commerce, a receita é reconhecida quando o controle das mercadorias é transferido, isto é, quando o cliente adquire as mercadorias no ponto de venda e/ou quando recebe as mercadorias. O pagamento do preço da transação é devido imediatamente no momento em que o cliente adquire as mercadorias. No ponto de venda, uma obrigação de restituição e o correspondente ajuste da receita são reconhecidos para os produtos devolvidos e/ou quando uma venda é cancelada. Ao mesmo tempo, a Companhia tem o direito de recuperar o produto quando os clientes exercem o direito de devolução; portanto, consequentemente, a Companhia reconhece o direito às mercadorias devolvidas e o correspondente ajuste do custo das vendas. **Devoluções e cancelamento:** O valor da receita reconhecida é contabilizado líquido das devoluções e cancelamentos esperados. **Prestação de serviços:** A Companhia fornece serviços nas áreas veterinária e embelezamento de animais. As receitas de serviços são reconhecidas à medida que os serviços são prestados e os riscos e benefícios correspondentes aos serviços são transferidos para os clientes. O pagamento do preço da transação é devido imediatamente no momento em que o serviço é realizado ao cliente. **Programa de fidelização:** O programa de fidelização é registrado na rubrica "Programa de fidelização" ("Vale a Pena Ser Fiel") pelo valor justo dos créditos acumulados e reconhecido no resultado pela efetiva utilização dos créditos pelos clientes, pelo vencimento do direito de uso dos créditos ou pela amortização de parte do saldo, relativa à expectativa de expiração do direito de uso dos pontos, calculada com base histórica de ocorrências. O desconto prometido ao cliente é, portanto, uma obrigação de desempenho separada. As vendas que resultam na emissão de bônus aos clientes do programa de fidelização da Companhia são contabilizadas como receita diferida pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, na data das vendas. A receita diferida é reconhecida ao resultado quando os créditos são resgatados pelos clientes e as obrigações cumpridas. **20.2. Composição:**

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Venda de mercadorias	3.493.469	3.045.378	3.723.643	3.294.113
Venda de serviços e demais receitas	124.897	135.637	128.977	138.914
Devoluções e cancelamento de venda – Mercadorias	(63.959)	(60.916)	(68.219)	(66.334)
Devoluções e cancelamento de venda - demais receitas	(18)	(39)	(19)	(43)
Programa de fidelização	2.212	195	2.212	195
Receita bruta de vendas	3.556.601	3.120.255	3.786.594	3.366.845
Tributos federais, estaduais e municipais	(542.665)	(474.679)	(613.353)	(532.312)
Total	**3.013.936**	**2.645.576**	**3.173.241**	**2.834.533**

21. Despesa por Natureza

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados	(1.571.320)	(1.342.827)	(1.637.267)	(1.426.593)
Despesa com pessoal	(481.863)	(431.283)	(523.324)	(474.418)
Custo de ocupação e consumo	(131.332)	(133.069)	(135.247)	(138.386)
Depreciação e amortização (i)	(141.319)	(110.400)	(150.747)	(117.481)
Depreciação - Direito de uso locação de imóveis (i)	(144.509)	(126.570)	(147.609)	(130.879)
Logística	(92.890)	(77.116)	(107.111)	(98.112)
Plano de opção de compra de ações (nota explicativa nº 18.4.3)	(17.309)	(26.819)	(17.309)	(26.819)
Perda trabalhista	(2.544)	(2.446)	(2.063)	(2.151)
Outras (ii)	(277.497)	(239.572)	(324.477)	(284.024)
Total	**(2.860.583)**	**(2.490.102)**	**(3.045.154)**	**(2.698.863)**
Classificadas como:				
Custo das mercadorias vendidas e dos serviços prestados	(1.625.506)	(1.399.658)	(1.691.453)	(1.483.961)
Despesas com vendas	(919.626)	(790.685)	(966.467)	(847.683)
Despesas gerais e administrativas	(269.936)	(231.564)	(337.027)	(301.661)
Outras despesas operacionais, líquidas	(45.515)	(68.195)	(50.207)	(65.558)
Total	**(2.860.583)**	**(2.490.102)**	**(3.045.154)**	**(2.698.863)**

(i) Valores líquidos de créditos de PIS e COFINS. (ii) A variação de outras despesas entre os exercícios de doze meses findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 se deve principalmente ao aumento de despesas relacionadas ao segmento Digital (e.g. suporte e manutenção das plataformas digitais, marketing digital etc.), além de despesas variáveis com taxas de cartões de crédito e mão-de-obra terceirizada do centro de distribuição.

21.1. Outras despesas operacionais, líquida:

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Gastos com abertura e fechamento de lojas	(12.363)	(19.110)	(12.363)	(19.110)
Depreciação - Direito de uso locação de imóveis (lojas não inauguradas)	(2.904)	(4.133)	(2.904)	(4.133)
Provisão para riscos cíveis, trabalhistas e tributários	(2.544)	(2.446)	(2.063)	(2.151)
Plano de opção de compra de ações (nota explicativa nº 18.4.3)	(17.309)	(26.819)	(17.309)	(26.819)
Resultado na baixa de ativo fixo	(3.187)	(120)	(3.187)	(444)
Baixa de arrendamento – IFRS 16	3.755	94	3.714	260
Outras (a)	(10.963)	(15.661)	(16.095)	(13.161)
Total	**(45.515)**	**(68.195)**	**(50.207)**	**(65.558)**

(a) Refere-se principalmente a (i) reconhecimento da parcela a pagar pela aquisição da Zee. Dog aos acionistas fundadores; (ii) contratação de consultorias estratégicas; (iii) despesas atreladas ao fechamento de algumas unidades de serviços veterinários e de banho & tosa em decorrência de estudos de redimensionamento da rede atual; e (iv) pagamento de divergências de impostos de anos anteriores.

22. Resultado Financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Receitas financeiras:				
Rendimentos de aplicações financeiras	46.852	43.380	47.742	45.931
Variação cambial ativa	30.697	-	30.697	-
Atualização de contas a pagar por aquisição de empresas	2.302	14.212	2.302	14.212
Descontos obtidos de fornecedores por antecipação	277	670	941	1.341
Outras	413	1.895	1.498	2.850
Total	**80.541**	**60.157**	**83.180**	**64.334**
Despesas financeiras:				
Encargos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(38.070)	(20.348)	(40.377)	(21.638)
Variação cambial passiva	(16.304)	-	(16.304)	-
Resultado negativo com instrumentos derivativos	(14.936)	-	(14.936)	-
Juros sobre arrendamento - IFRS16	(91.374)	(82.048)	(92.345)	(83.549)
Despesas bancárias	(457)	(266)	(602)	(433)
Despesas com obtenção de empréstimos e financiamentos	(1.880)	(1.834)	(1.880)	(1.834)
Atualização de contas a pagar por aquisição de empresas	(12.373)	(9.767)	(12.373)	(9.767)
Outras	(1.921)	(4.276)	(5.941)	(8.344)
Total	**(177.315)**	**(118.539)**	**(184.758)**	**(125.565)**

23. Arrendamentos de Direito de Uso

23.1. Política contábil: Dos contratos que foram escopo da norma CPC 06 (R2)/IFRS 16, considerou-se como componente de arrendamento somente o valor do aluguel fixo e mínimo para fins de avaliação do passivo. A mensuração do passivo de arrendamento corresponde ao total dos pagamentos futuros de aluguéis fixos (bruto de impostos), descontados a uma taxa de juros. A taxa de desconto foi construída pela taxa real de desconto correspondente as cotações de mercado (referência em % do Certificado de Depósito Interbancário - CDI), adicionando o spread e reduzindo as garantias conforme taxas de mercado dos principais bancos com os quais a Companhia opera. Foi considerada curva de taxa do CDI futura em função dos diferentes prazos de amortização dos contratos de arrendamento firmado, uma vez que a taxa do CDI futura apresentou aumentos ao longo do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, e se manteve nos mesmos patamares no exercício findo em 31 de dezembro de 2023. **23.2. Características:** Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possuía 305 contratos de locação de lojas e centros administrativo e de distribuição com terceiros (280 em 31 de dezembro de 2022). Deste total, 273 contratos foram classificados como direito de uso de locação e possuem prazos de vencimentos entre 2 e 21 anos e a taxa média ponderada de desconto no exercício está demonstrada na tabela abaixo. Os outros contratos de aluguéis variáveis, contratos de curto prazo ou de baixo valor que não foram reconhecidos como direito de uso do exercício estão registrados na rubrica "Custo com ocupação e consumo", demonstrada na nota explicativa nº 21, e totalizam R$5.040. A tabela abaixo evidencia as taxas nominais praticadas, vis-à-vis os prazos dos contratos:

Prazo dos contratos	**Taxa % a.a.**
Até 5 anos	De 5,20% a 13,23%
De 6 a 10 anos	De 6,58% a 15,33%
De 11 a 21 anos	De 6,83% a 15,99%

23.3. Movimentação dos arrendamentos: Os saldos e a movimentação dos ativos de direito de uso no exercício são:

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Saldo no início do exercício	930.940	793.489	943.960	808.394
Conversão de controladas	-	-	(50)	114
Baixa	(26.309)	(1.522)	(31.928)	(2.936)
Reclassificação	-	12.595	-	12.595
Adição de novos contratos	138.865	140.280	137.866	144.203
Remensuração	-	122.467	-	122.467
	1.043.496	1.067.309	1.049.848	1.084.837
Depreciação	(156.092)	(136.369)	(159.637)	(140.887)
Saldo no final do exercício	**887.404**	**930.940**	**890.211**	**943.960**

Os saldos e a movimentação dos passivos de direito de uso no exercício são:

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Saldo no início do exercício	1.048.657	877.593	1.062.212	893.427
Conversão de controladas	-	-	(80)	69
Adição/remensuração	138.865	262.747	137.866	266.670
Baixa de contratos	(30.065)	(1.615)	(35.642)	(3.163)
	1.157.457	1.138.725	1.164.356	1.157.003
Pagamentos de arrendamentos	(185.763)	(149.109)	(188.882)	(154.372)
Pagamento de juros e encargos	(36.143)	(29.360)	(36.799)	(30.426)
Encargos financeiros	98.807	88.401	99.870	90.007
Saldo no final do exercício	**1.034.357**	**1.048.657**	**1.038.545**	**1.062.212**
Passivo circulante	132.401	120.001	134.704	123.626
Passivo não circulante	901.956	928.656	903.841	938.586
Total	**1.034.357**	**1.048.657**	**1.038.545**	**1.062.212**

A Companhia apresenta as informações financeiras no Comentário de Desempenho da Administração sem os efeitos do CPC 06(R2) / IFRS 16. Desta forma, os pagamentos demonstrados na movimentação acima são compostos pelas despesas efetivas de aluguel sem efeito do CPC 06(R2) / IFRS 16, no montante de R$222.557 no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (R$186.897 no exercício findo em 31 de dezembro de 2022), deduzidas pelos valores não pagos de R$650 e R$8.428 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, respectivamente. **23.4. Compromissos futuros:** O cronograma de pagamentos dos saldos de arrendamentos está demonstrado a seguir:

	Controladora	Consolidado
	2023	**2023**
Até 1 ano	114.133	116.436
De 1 a 2 anos	180.663	181.908
De 2 a 3 anos	168.884	169.238
De 3 a 4 anos	144.752	144.824
De 4 a 5 anos	119.081	119.140
Acima de 5 anos	306.844	306.999
Total	**1.034.357**	**1.038.545**

Ver divulgação do valor nominal na nota explicativa nº 24 c.3 (risco de liquidez).

23.5. Despesas com arrendamento: A composição das contas de resultado do exercício para os arrendamentos de direito de uso é:

	Controladora	
	2023	**2022**
Despesas com depreciação	156.092	136.369
Créditos de PIS e COFINS sobre depreciação - Direito de uso	(11.583)	(9.798)
Encargos financeiros apropriados	98.807	88.401
Créditos de PIS e COFINS sobre despesa de juros - Direito de uso	(7.433)	(6.352)
	235.883	**208.620**

Em conformidade com o IFRS 16/CPC 06 (R2), na mensuração e na remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, a Companhia utilizou a técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados (fluxo real e taxa de desconto nominal). **23.6. Informações adicionais:** Embora a metodologia contábil utilizada pela Companhia esteja em linha com a regra disposta no IFRS 16/CPC06(R2), ela gera distorções na informação a ser prestada devido ao descasamento entre fluxo de caixa e valor presente, dada a realidade atual das taxas de juros de longo prazo no ambiente econômico brasileiro. Deste modo, a Companhia recalculou os valores de depreciação e encargos financeiros do exercício total de vigência dos contratos ativos em 31 de dezembro de 2022, com base em um fluxo de caixa futuro que incorpora a expectativa inflacionária (fluxo nominal). A tabela abaixo apresenta as diferenças entre a política contábil adotada pela Administração da Companhia ("Balanço Patrimonial") e os valores considerando os fluxos de caixa com a projeção da inflação ("Nota Explicativa"), conforme sugerido pelo Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2019 (critério CVM), em 31 de dezembro de 2022. A tabela abaixo evidencia as taxas reais praticadas para as projeções, vis-à-vis os prazos dos contratos:

Prazo dos contratos	**Taxa real % a.a.**
Até 5 anos	De 0,87% a 5,36%
De 6 a 10 anos	De 5,69% a 7,99%
De 11 a 21 anos	De 6,78% a 7,94%

Balanço patrimonial

	Controladora	Consolidado	Divulgação do critério CVM (Controladora)
Balanço:			
Direito de uso	887.404	890.211	1.078.557
Arrendamento - direito de uso (passivo)	1.034.357	1.038.545	1.287.002
Resultado:			
Depreciação	156.092	159.637	107.633
Juros	98.807	99.870	77.063
Créditos de PIS e COFINS s/ aluguel	(19.016)	(19.375)	(11.650)

A tabela a seguir detalha as diferenças entre saldos de ativo, saldos de passivo, valores de depreciação, e juros, ano a ano, entre a metodologia sugerida no Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2019 e a adoção escolhida pela Companhia, em plena conformidade com o IFRS 16/CPC06 (R2). A tabela evidencia que ao final dos contratos de arrendamento ambas as formas de adoção apresentam efeito nulo no Patrimônio Líquido da Companhia.

	Adoção inicial	Dez./20	Dez./21	Dez./22	Dez./23	Dez./24	Dez./25	Dez./26	Dez./27	Dez./28	Dez./29	Dez./30
Ativo de arrendamento												
Balanço patrimonial	387.225	515.662	793.489	872.300	730.269	591.564	457.967	339.500	241.877	165.455	104.604	30.408
Nota explicativa	441.948	537.161	839.081	1.038.759	878.054	720.775	568.144	431.084	313.578	217.659	137.748	42.662
Passivo de arrendamento												
Balanço patrimonial	387.225	571.060	877.593	973.822	851.656	720.707	583.293	452.280	336.967	241.232	159.997	52.208
Nota explicativa	441.948	586.704	1.068.891	1.293.418	1.167.821	1.021.303	857.452	689.292	535.147	401.516	279.500	88.481
Despesas financeiras												
Balanço patrimonial	-	42.995	61.028	91.754	81.196	69.735	57.570	45.528	34.590	25.359	17.371	6.775
Nota explicativa	-	50.019	71.305	121.413	110.921	98.395	84.158	68.949	54.462	41.684	29.823	11.416
Despesa de depreciação												
Balanço patrimonial	-	79.862	103.417	142.666	139.863	136.837	132.420	107.621	84.858	65.533	57.108	27.772
Nota explicativa	-	92.972	109.601	161.354	158.489	155.237	151.413	126.833	105.093	84.243	76.921	44.525

24. Instrumentos Financeiros

a) Considerações gerais e políticas: A Companhia contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais, que se destinam a atender às suas necessidades operacionais e financeiras. A Companhia não possuí instrumentos financeiros derivativos. A gestão desses instrumentos financeiros é realizada por meio de políticas, definição de estratégias e estabelecimento de sistemas de controle, sendo monitorada pela Administração da Companhia. **Classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros:** A classificação dos ativos e passivos financeiros segundo o CPC 48/IFRS 9 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. Conforme o CPC 48/IFRS 9, no reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: a custo amortizado; valor justo por meio dos outros resultados abrangentes ("VJORA"); ou valor justo por meio de resultado ("VJR"). As seguintes políticas contábeis aplicam-se à mensuração subsequente dos ativos financeiros:

Ativos financeiros mensurados a VJR	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros mensurados a custo amortizado	Estes ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método de taxa de juros efetiva. O custo amortizado é reduzido por perdas por redução ao valor recuperável. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e perdas são reconhecidas no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido também no resultado.
Ativos financeiros mensurados a VJORA	Esses ativos são mensurados ao valor justo em outros resultados abrangentes em função de sua característica de negociação antes do vencimento ou receber os fluxos de caixa contratuais.

Sob o CPC 48/IFRS 9, um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais. • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um ativo financeiro é mensurado a VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado a VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros. • Seus termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **b) Categorias de instrumentos financeiros e arrendamentos a pagar de direito de uso:** A tabela a seguir apresenta as categorias de mensuração do CPC 48/IFRS 9 para cada classe de ativos e ou passivos financeiros e arrendamentos a pagar de direito de uso. A Companhia entende que todos os ativos e passivos financeiros possuem o valor justo próximo ao valor de custo amortizado.

	Controladora		Consolidado	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Ativos financeiros				
Custo amortizado:				
Caixa e equivalentes de caixa	421.739	172.929	426.455	185.411
Contas a receber	324.397	306.494	364.273	328.299
Total ativos financeiros	**746.136**	**479.423**	**790.728**	**513.710**

continuação

continuação

Pet Center Comércio e Participações S.A.

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Passivos financeiros e arrendamentos de direito de uso				
Passivos financeiros - custo amortizado:				
Empréstimos, financiamentos e debêntures	422.841	98.119	434.708	113.101
Instrumentos derivativos	14.936	-	14.936	-
Fornecedores	388.936	334.361	409.066	366.585
Contas a pagar pela aquisição de controladas	104.767	98.086	104.767	99.587
Arrendamento a pagar - direito de uso	1.034.357	1.048.657	1.038.545	1.062.212
Total passivos financeiros	**1.965.837**	**1.579.223**	**2.002.022**	**1.641.486**

c) Gestão de risco financeiro: Fatores de risco financeiro: As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: de mercado (risco de taxa de juros), de crédito e de liquidez. A gestão de risco da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro. **c.1) Risco de mercado:** A Companhia está exposta principalmente à possibilidade de flutuações na taxa de juros e taxa de câmbio. O risco de taxa de juros da Companhia em 31 de dezembro de 2023 decorre de empréstimos, financiamentos e debêntures de curto e longo prazos, líquidos das aplicações financeiras. A Administração da Companhia tem como política manter os indexadores de suas exposições às taxas de juros prefixadas e pós-fixadas. **c.2) Risco de crédito:** A Administração classifica como baixo o risco de crédito em virtude de as vendas serem realizadas para um grande número de clientes e grande parte da carteira de clientes ser predominantemente oriunda de vendas por meio de operadoras de cartões de crédito e débito. Em relação ao saldo de caixa e equivalentes de caixa, a Companhia considera que o risco de crédito é baixo, com base nos *ratings* de crédito externo das contrapartes. A Companhia trabalha com bancos de primeira linha classificados com *ratings* entre AAA e AA. As exposições máximas ao risco de crédito podem ser observadas nas notas nº 4.2 e nº 5. **c.3) Risco de liquidez:** A Administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais e de investimentos. O monitoramento engloba, ainda, o ciclo de caixa com dias de estoque, dias de fornecedor e dias de contas a receber. A gestão prudente do risco de liquidez implica manter disponibilidades de caixa e relacionamento próximo com bancos para captação de recursos por meio de linhas de crédito. A seguir, detalhes do vencimento dos passivos financeiros e passivo de arrendamento contratados (valor nominal com juros futuros).

Controladora:							
Operação	**Até 1 ano**	**Até 2 anos**	**Até 3 anos**	**Até 4 anos**	**Até 5 anos**	**acima de 5 anos**	**Total**
Fornecedores	388.936	-	-	-	-	-	388.936
Empréstimos, financiamentos e debêntures	76.096	87.708	119.660	210.934	150.942	-	645.340
Instrumentos derivativos	-	-	-	-	14.936	-	14.936
Contas a pagar pela aquisição de controladas	3.680	3.339	152.117	2.820	1.932	-	163.888
Arrendamento a pagar	223.294	210.122	196.422	168.355	138.498	356.880	1.293.571

Consolidado:							
Operação	**Até 1 ano**	**Até 2 anos**	**Até 3 anos**	**Até 4 anos**	**Até 5 anos**	**acima de 5 anos**	**Total**
Fornecedores	409.066	-	-	-	-	-	409.066
Empréstimos, financiamentos e debêntures	87.963	87.708	119.660	210.934	150.942	-	657.207
Instrumentos derivativos	-	-	-	-	14.936	-	14.936
Contas a pagar pela aquisição de controladas	3.680	3.339	152.117	2.820	1.932	-	163.888
Arrendamento a pagar	225.747	211.465	196.736	168.355	138.498	356.880	1.297.681

c.4) Risco cambial: Decorrente, basicamente, do valor contratado em março de 2023 de empréstimo em moeda estrangeira, Cédula de Crédito Bancário 4131 com o Banco Santander. Conforme detalhado na nota explicativa nº 15.3, a Companhia contratou um instrumento derivativo de "SWAP" e entende que o mesmo endereça de forma efetiva possíveis impactos de decorrentes de variações cambiais até a data de liquidação da operação. **d) Gestão de capital:** Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são salvaguardar sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. A posição financeira líquida corresponde ao total de caixa e equivalentes de caixa, subtraído do montante de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos:

	Controladora	
	2023	2022
Caixa e equivalentes de caixa	421.739	172.929
Empréstimos e financiamentos e debêntures	(422.841)	(98.119)
Excedente de caixa líquido	**(1.102)**	**74.810**

e) Gestão de risco de taxa de juros: A Companhia possui aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos com instituições financeiras para fazer frente à necessidade de caixa para investimentos, com juros prefixados e pós-fixados, diminuindo o risco de mercado. **Análise de sensibilidade da taxa de juros:** A Administração da Companhia considera baixo o risco de grandes variações no CDI que possam impactar significativamente suas operações. Entretanto, uma análise de sensibilidade foi preparada para avaliar potenciais impactos líquidos no resultado financeiro do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 em caso de variações significativas. Para o cálculo, foram considerados dois cenários de aumento do CDI base médio do exercício de 13,25% ao ano, aplicado sobre os saldos mensais de caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos e debêntures: • Cenário I: apreciação de 50% do CDI. • Cenário II: apreciação de 25% do CDI.

31 de dezembro de 2023	**Taxa utilizada CDI Cetip**	**Risco**	**Cenário I** (Alta 50%)	**Cenário II** (Alta 25%)
Empréstimos para capital de giro sujeitos à variação do CDI	13,15%	Alta do CDI	(6.598)	(3.341)
Debêntures	13,15%	Alta do CDI	(7.263)	(3.678)

De forma a reduzir os possíveis efeitos do aumento do CDI a Companhia mantém aplicações financeiras remuneradas também pelo CDI, conforme nota explicativa nº 4.a e 4.b, que reduz os impactos do risco de alta do CDI mencionada acima, conforme segue:

31 de dezembro de 2023	**Taxa utilizada CDI Cetip**	**Efeito**	**Cenário I** (Alta 50%)	**Cenário II** (Alta 25%)
Aplicações financeiras sujeitas à variação do CDI	13,15%	Alta do CDI	15.138	7.667

25. Resultado por Ação

Conforme mencionado na nota explicativa nº 18.1, o capital social da Companhia é constituído de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. De acordo com o pronunciamento técnico CPC 41/IAS 33 - Lucro por Ação, na tabela a seguir está reconciliado o lucro dos exercícios de doze meses findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 com os valores usados para calcular o lucro por ação básico e diluído.

	2023	2022
	Básico e diluído	**Básico e diluído**
Numerador básico e diluído:		
Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas da Companhia utilizado na apuração do lucro líquido básico e diluído por ação	16.349	50.590
Ações disponíveis:		
Média ponderada de ações em circulação utilizadas na apuração do lucro líquido básico por ação	462.350.613	460.614.981
Média ponderada dos direitos de ações concedidos utilizadas na apuração do lucro líquido diluído por ação	-	-
Média ponderada das ações disponíveis	**462.350.613**	**460.614.981**
Lucro líquido por ação - básico - R$	0,03536	0,10983
Lucro líquido por ação - diluído - R$	0,03536	0,10983

26. Informação por segmento

A Companhia possui apenas um segmento operacional definido como varejo e está organizada, e tem o seu desempenho avaliado, como uma única unidade de negócios para fins comerciais e gerenciais. As informações são apresentadas de forma consistente para o principal tomador de decisões do Grupo que é o CEO - *Chief Executive Officer*, responsável pela alocação de recursos e avaliação das operações. Para fins gerenciais a Administração acompanha a receita bruta por categoria, conforme demonstrado a seguir:

	Controladora		Consolidado	
Receita bruta, líquida de cancelamentos	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Venda de mercadorias	3.429.510	2.984.462	3.655.424	3.227.779
Venda de serviços e demais receitas	124.879	135.598	128.958	138.871
Programa de fidelização	2.212	195	2.212	195
Total	**3.556.601**	**3.120.255**	**3.786.594**	**3.366.845**

Adicionalmente, a Companhia também acompanha suas receitas brutas com base nos seguintes canais de venda:

	Controladora		Consolidado	
Canais de venda	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Digital	1.378.140	1.053.896	1.432.043	1.219.732
Físico	2.178.461	2.066.359	2.354.551	2.147.113
Total	**3.556.601**	**3.120.255**	**3.786.594**	**3.366.845**

A Diretoria:

Vanessa Tondato – Contadora CRC 1SP 251.074/O-6

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da **Pet Center Comércio e Participações S.A.,** São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Pet Center Comércio e Participações S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Pet Center Comércio e Participações S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Principais assuntos de auditoria:** Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. **Valor recuperável da unidade geradora de caixa que inclui ativos de vida útil indefinida (ágio e marcas): Veja as notas explicativas nº 09 e nº 11 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Principais assuntos de auditoria:** As demonstrações financeiras consolidadas incluem saldos significativos de ativos intangíveis com vida útil indefinida (ágio por expectativa de rentabilidade futura e marca) relativos à aquisição da Zee.Dog, os quais estão sujeitos ao teste anual de redução ao valor recuperável de acordo com o CPC 01/IAS 36. Na determinação do valor recuperável da unidade geradora de caixa (UGC) que inclui tais ativos significativo na determinação de certas premissas a serem utilizadas na projeção dos fluxos de caixa futuros, que incluem crescimento dos negócios, taxa de desconto e taxa de inflação. Devido ao grau de julgamento envolvido na seleção de tais premissas para a determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros da unidade geradora de caixa por parte da Companhia, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria. **Como auditoria endereçou esse assunto:** Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: (i) Obtenção do entendimento do processo de preparação e revisão do plano de negócios, que inclui a projeção dos fluxos de caixas futuros da unidade geradora de caixa para fins de determinação do valor recuperável do ágio e marca UGC Zee.Dog disponibilizados pela Companhia. (ii) Com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, para a UGC Zee.Dog, avaliamos a razoabilidade e metodologias utilizadas pela Companhia para a determinação das principais premissas relativas às taxas de crescimento dos negócios, taxa de desconto e taxa de inflação, através de procedimentos que incluíram a comparação das premissas utilizadas pela Companhia, quando disponíveis, com dados obtidos de fontes externas, tais como o crescimento econômico projetado e taxas de desconto. (iii) Avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas consideram todas as informações relevantes. Baseado nas evidências obtidas pelos procedimentos acima sumarizados, consideramos aceitável o valor recuperável da unidade geradora de caixa (UGC) Zee.Dog que contém os ativos de vida útil indefinida (ágio e marca), bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras consolidadas como um todo. **Outros assuntos – Demonstrações do valor adicionado:** As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: – Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. – Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. – Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. – Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. – Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. – Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com os requisitos éticos pertinentes, de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 07 de março de 2024.

KPMG
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6

Marcelle Mayume Komukai
Contadora
CRC 1SP249703/O-5

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

CITYBOOK BRASIL LTDA

CNPJ: 47.424.328/0001-07 | NIRE: 35239658581

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CITY BOOK, LLC, empresa domiciliada no exterior, com sede na Cidade de Dover, 08 The Green, STE R, County of KENT, Delaware, ZIP Code 19901, CNPJ/MF sob nº 47.230.382/0001-03, neste ato devidamente representada por seu procurador, Mateus Seraphim Camarinha; **Mateus Seraphim Camarinha**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF nº 049.607.256-05, com documento de identidade civil de nº 396.268-95 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr Rafael de Barros, 387, apto 42, Bairro Paraíso, São Paulo – SP; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade CITYBOOK BRASIL LTDA., sociedade limitada com sua sede e foro na Av. Paulista, 1765, 7º Andar, Conj. 72, CV 9917, Bela Vista, São Paulo - SP., com seus atos constitutivos devidamente registrados perante a Jucesp sob NIRE 35239658581, ("Sociedade"), e inscrita no CNPJ sob nº. 47.424.328/0001-07, têm entre si justo e acordado, por unanimidade e sem reservas, alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições, sendo dispensada a reunião ou assembleia de sócios, conforme disposto no artigo 1072, parágrafo terceiro da Lei 10406, de 10.01.2002, em decorrência da assinatura, ao final, de todos os sócios: 1 - Transformação em S.A. - Os sócios resolvem pela transformação do tipo societário de "sociedade limitada" em sociedade por "ações", passando a Sociedade a ser regida pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos aplicáveis, sendo que em virtude da transformação do tipo jurídico da sociedade, resolve-se pela alteração do nome comercial para CITYBOOK BRASIL S.A. passando a mesma a ser regida por um Estatuto Social, pelos dispositivos da Lei nº 6.404/76, e demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações, permanecendo inalteradas as atuais participações percentuais dos sócios no capital da sociedade, os quais passam à condição de acionistas, recebendo, portanto, o acionista CITY BOOK, LLC, já qualificado, R$ 9.900.00,00 ações ordinárias nominativas em substituição às quotas de sua propriedade, e o Sr. Mateus Seraphim Camarinha, já qualificado, R$ 100.000,00 ações ordinárias nominativas em substituição às quotas de sua propriedade. A sociedade continuará a operar com o mesmo ativo e passivo, mantendo a escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, sem qualquer solução de continuidade nos negócios e na vida da sociedade, sendo integralmente garantidos os direitos dos credores, situação essa que os acionistas, em sua totalidade, reconhecem e aprovam, sem quaisquer restrições. 2 - Eleição da Diretoria e Declaração de Desimpedimento - Com a transformação, fica assim composta a Diretoria Administrativa da Cia, sendo que tais membros são eleitos para um mandato de 3 anos a contar da presente data: A) Mateus Seraphim Camarinha, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF nº 049.607.256-05, com documento de identidade civil de nº 396.268-95 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Rafael de Barros, 387, apto 42, Bairro Paraíso, São Paulo/SP, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Cia; B) Gabriel Tabosa de Castro, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF n. 335.983.188/80 com documento de identidade civil de nº 44.347.834-X, SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Paulista, 1765, 7º Andar, Conj. 72, CV 9917, Bela Vista, para o cargo de diretor sem designação específica; 2.1 - Declaração de Desimpedimento: Os Diretores ora eleitos declaram expressamente que aceitam a nomeação, ficando investidos nas funções designadas, tomando posse, nesta data por meio das assinaturas dos competentes termos de posse lavrados no livro de atas da Diretoria da Cia, no prazo legal, declarando não estarem incursos em nenhum dos crimes legalmente previstos que os impeçam de exercer as atividades empresariais, bem como que, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a tais cargos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercer atividades mercantis. Em virtude da alteração de natureza jurídica fica aprovado o Estatuto Social da CITYBOOK BRASIL S.A., nos termos do texto a seguir: **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração -** Cláusula 1ª - Sob a denominação de CITYBOOK BRASIL S.A fica constituída a Companhia a qual a ser regida pela Lei nº 6.404/76 e demais dispositivos aplicáveis. Cláusula 2ª - A Cia terá sua sede e foro na Av. Paulista, 1765, 7º Andar, Conj. 72, CV 9917, Bela Vista, São Paulo - SP., podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional. Cláusula 3ª - A sociedade tem como objeto social: Escritório de gestão administrativa de outras empresas; Prestação de Serviços de Consultoria Administração e Financeira para empresas em geral; Elaboração execução e desenvolvimento de projetos de Energia; promoção, criação de registro de marcas e patentes; Infraestrutura e Logística, Inovação e Tecnologia. Cláusula 4ª - A duração da Companhia será por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 04/09/2017. **Capítulo II - Capital Social e Ações -** Artigo 5º. O capital social da cia é do montante de R$ 10.000.000,00, mediante o aqui representado por 10.000.000 ações, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma. Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária conferirá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral de acionistas. Parágrafo Segundo. É vedada a instituição de quaisquer ônus, gravames, alienação fiduciária, caução, penhores, outros tipos de direitos reais de garantia, penhoras, arrestos, opções de compra sobre as ações de emissão da Sociedade, assim como a instituição sobre elas de quaisquer outras obrigações que comportem, como execução específica, a transferência de ações, exceto se tais opções forem relacionadas ao plano de remuneração de longo prazo dos funcionários da Cia devidamente aprovado, e outros casos específicos, desde que aprovados pelos acionistas em assembleia geral. **Capítulo III - Assembleia Geral -** Artigo 6º. Os acionistas reunir-se-ão em assembleia geral ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e competências as disposições legais aplicáveis e este estatuto. Parágrafo Primeiro. A convocação da assembleia geral será feita pelo Diretor Presidente, por meio de avisos publicados na imprensa, sem prejuízo do disposto no Artigo 123 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Segundo. A assembleia geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência, por qualquer outro diretor escolhido pelos acionistas dentre os presentes. O Presidente convidará outro dentre os presentes para atuar como Secretário. Artigo 7º. As assembleias gerais poderão ser também semipresenciais ou digitais, sendo certo que, nestes casos, a participação e a votação a distância dos acionistas poderão ocorrer mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. Para todos os fins legais, as assembleias digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade. O anúncio de convocação informará quando a assembleia for semipresencial ou digital, detalhando como será a participação e o voto a distância. Parágrafo Primeiro. As assembleias semipresenciais ou digitais deverão obedecer à legislação que regula as sociedades anônimas e o disposto neste estatuto social, quanto à disponibilização prévia de documentos e informações, convocação, instalação, deliberação. Da mesma forma, aplicar-se-ão às assembleias semipresenciais e digitais, subsidiariamente e no que com elas forem compatíveis, as disposições legais e regulamentares relativas às reuniões e assembleias exclusivamente presenciais. Parágrafo Segundo. Os livros societários aplicáveis e a ata da assembleia semipresencial ou digital poderão ser assinados isoladamente pelo presidente e secretário da mesa, que certificarão em tais documentos os acionistas presentes. Artigo 8º. As deliberações da Sociedade somente serão consideradas como aprovadas se assim o forem por acionistas que representem 50% mais 01 das ações com direito a voto, não se computando os votos em branco, salvo a existência de quórum qualificado definido em lei. Artigo 9º. Os acionistas poderão fazer-se representar em assembleias gerais por mandatário constituído há menos de 1 ano. **Capítulo IV - Administração da Cia** - Artigo 10. A Cia será administrada por uma Diretoria. Parágrafo Único. A assembleia geral estabelecerá a remuneração anual global dos administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza. **Capítulo V - Da Diretoria -** Artigo 11. A Diretoria da Cia será composta por no mínimo 2 e no máximo 5 Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia geral, sendo um deles designado Diretor Presidente os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão eleitos para um mandato de 3 anos, admitida a reeleição, devendo permanecer nos cargos até a posse dos novos membros eleitos. Parágrafo Primeiro. Em caso de vaga do cargo do Diretor Presidente ou de algum dos demais Diretores de modo que o número total de membros da Diretoria seja inferior ao mínimo permitido, caberá aos acionistas, em assembleia geral, nomear o substituto que cumprirá o restante do mandato. Parágrafo Segundo. Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, suas atividades serão assumidas pelos demais, a critério do Diretor Presidente. Artigo 12. Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Cia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das deliberações das assembleias gerais. Artigo 13. Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à assembleia geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, propondo e submetendo à assembleia geral os orçamentos e investimentos anuais e/ou plurianuais da Cia, bem como os respectivos planos de negócios; (d) autorizar a realização de operações empréstimos ou financiamentos da Cia, inclusive mediante a instituição de garantias, quando aplicável; (e) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; (f) elaborar o relatório anual da Diretoria e as demonstrações financeiras da Cia a serem apresentadas à assembleia geral; (g) elaborar e submeter à aprovação da assembleia geral planos de remuneração variável, a longo ou curto prazo, e/ou participação nos lucros vinculados ao desempenho econômico-financeiro da Cia, que será aplicado a Diretores e funcionários; (h) recomendar e submeter à aprovação da assembleia geral a instalação e encerramento de filiais, agências, escritórios de representação, ou outros estabelecimentos em qualquer parte do País ou no exterior; (i) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Cia; e (j) criar e eliminar cargos não estatutários, bem como aprovar a contratação de pessoal e fixar-lhes os níveis de remuneração. Artigo 14. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada a pedido de qualquer dos Diretores. As reuniões poderão ser presenciais, semipresenciais ou digitais, sendo que nestes dois últimos casos seguirão, no que couber o disposto no Artigo 7º. deste estatuto social. Parágrafo Primeiro. As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. Entretanto, o Diretor Presidente, na hipótese de vencido, poderá, se assim entender necessário, usar o poder de veto para impedir que a deliberação tomada seja executada. Neste caso, fica obrigado a, imediatamente, levar o assunto ao conhecimento da assembleia geral de acionistas, aos quais caberá decidir em última e definitiva instância a questão. Parágrafo Segundo. As decisões da Diretoria deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões. Artigo 15. A Cia somente será considerada validamente obrigada perante quaisquer terceiros mediante as assinaturas: (a) pelo Diretor Presidente, agindo isoladamente, em quaisquer atos, independentemente de sua natureza ou valor; ou (b) por qualquer Diretor sem designação específica, agindo em conjunto com o Diretor Presidente, em quaisquer atos, independentemente de sua natureza ou valor; ou (c) por qualquer Diretor sem designação específica, agindo isoladamente ou em conjunto com outro Diretor sem designação específica, apenas para atos administrativos do dia a dia na gestão e administração da Cia, sendo-lhes vedado, sem a assinatura do Diretor Presidente, a prática dos seguintes atos: i. envolver a Sociedade em quaisquer negócios estranhos ao seu objeto social ou fora do curso normal dos negócios; ii. prestar qualquer garantia ou dar aval em dívida de terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas; iii. tomar ou conceder empréstimos, assinar e alterar quaisquer contratos ou incorrer em qualquer outra obrigação, contratação ou despesa cujo valor anual global exceda a R$ 100.000,00; iv. emitir ou endossar notas promissórias ou quaisquer outros títulos cambiais, exceto cheques; v. adquirir, vender, onerar, ou de outra forma dispor de quaisquer bens imóveis ou outro ativo fixo da Cia; vi. contratar ou demitir funcionários para cargos nível gerencia, supervisão ou diretoria; vii. emitir ou recomprar ações do capital social; viii. distribuir e/ou reinvestir lucros ou dividendos; ix. requerer recuperação judicial ou pedir a falência da Cia; e x. praticar qualquer ato relacionado à dissolução ou liquidação da Cia; Parágrafo 1º. A outorga de procurações pela Cia dependerá sempre da assinatura do Diretor Presidente, isoladamente ou conjunto com qualquer Diretor sem designação específica, e os respectivos instrumentos estabelecerão expressamente os poderes dos procuradores e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, terão prazo máximo de validade de um ano. Parágrafo 2º. É vedado aos Diretores e aos procuradores obrigar a Cia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Cia. **Capítulo VI - Conselho Fiscal** Artigo 16. O conselho fiscal é um órgão não permanente e será instalado pela assembleia geral a pedido dos acionistas, nos termos da legislação aplicável, tendo a composição, os poderes e as funções previstos em lei. **Capítulo VII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos -** Artigo 17. O exercício social da Cia encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Artigo 18. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas de acordo com o as disposições legais pertinentes. § Único. A Cia terá, obrigatoriamente, suas contas auditadas por auditores externos e independentes, que serão nomeados e destituídos pela Diretoria. Artigo 19. Após os ajustes previstos em lei, a assembleia geral deliberará sobre a destinação do lucro líquido, mediante proposta da administração e de opinião prévia do conselho fiscal, se instalado, observado o disposto no presente estatuto. Artigo 20. Do lucro líquido do exercício serão aplicados 5% da constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social. A constituição da reserva legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% do capital social. Artigo 21. Do saldo do lucro líquido, a Cia distribuirá, no mínimo, 25% como dividendo obrigatório, em cada exercício social. § Único. A assembleia geral determinará a destinação do saldo restante do lucro do exercício, se houver. Artigo 22. Mediante deliberação da Diretoria, a Cia poderá preparar demonstrações financeiras semestrais ou em períodos menores e distribuir dividendos intermediários com base nos resultados apurados em tais demonstrações ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros. Parágrafo Único. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo mínimo obrigatório. Artigo 23. A Cia, mediante deliberação da Diretoria, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio. As importâncias pagas ou creditadas pela Cia a título de juros sobre o capital próprio poderão ser imputadas ao valor dos dividendos obrigatórios. **Capítulo VIII - Liquidação -** Artigo 24. A Cia será liquidada nos casos previstos em lei. A assembleia geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal - que funcionará durante todo o período de liquidação - fixando-lhes os respectivos honorários." Os sócios dão por efetivamente transformada a Sociedade em sociedade anônima, sob a denominação de CITYBOOK BRASIL S.A., com o cumprimento de todas as formalidades legais, cabendo à Diretoria ora eleita proceder a atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes. São Paulo, 11 de dezembro 2023. Sócios/Acionistas: CITY BOOK, LLC, Mateus Seraphim Camarinha. Diretores: Mateus Seraphim Camarinha - Diretor Presidente; Gabriel Tabosa de Castro - Diretor sem designação. Julio Alexandre Sbizera Costa OAB 220.572/SP. Jucesp - registro n. 487.362/23-8 e NIRE 35.300.630.068 em 28/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Centro de Estudios de Materiales Y Control de Obra S.A. (CEMOSA)

CNPJ/MF: 30.036.246/0001-84

Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31.12.2023 e 31.12.2022–*(Em reais)*

Balanço Patrimonial

	2023	2022
Total Ativo	**5.653.311,35**	**5.116.962,28**
Ativo Circulante	**5.099.893,45**	**4.651.429,72**
Disponível	793.647,90	1.734.239,80
Duplicatas A Receber	2.333.997,07	962.299,78
Receita de Consórcios	241.577,73	809.654,44
Adiantamento De Lucros	260.000,00	260.000,00
Adiantamento Salários	13.310,68	4.209,05
Adiantamentos	124.982,00	88.711,69
Aplicações Financeiras De Renda Fixa	10.000,00	
Impostos A Recuperar / Compensar	279.613,97	19.395,42
Empréstimos	1.052.764,10	762.919,54
Despesas Pagas Antecipadamente		
Realizável a Curto Prazo	**262.407,57**	**175.660,26**
Seguros A Apropriar	262.407,57	175.660,26
Ativo Não Circulante	**291.010,33**	**289.872,30**
Aplicações Financeiras de Longo Prazo		
Imobilizado	289.687,63	288.549,60
Intangível	1.322,70	1.322,70

	2023	2022
Total Passivo	**5.653.311,35**	**5.116.962,28**
Circulante	**1.617.929,74**	**1.067.992,29**
Fornecedores–Exigíveis A Curto Prazo	245.704,16	182.177,51
Empréstimos E Financiamentos		
Obrigações Trabalhistas E Providência	275.429,08	296.659,12
Obrigações Tributárias	183.825,51	395.044,42
Impostos e Contribuições Sobre O Lucro		
Contas A Pagar / Credores Diversos	608.335,26	55.820,15
Contas Correntes	247.557,69	111.219,10
Adiantamentos De Clientes	57.078,04	27.071,99
Patrimônio Líquido	**4.035.381,61**	**4.048.969,99**
Capital Social	2.185.556,20	2.185.556,20
Reservas	60.515,39	
Lucros Acumulados	1.214.413,79	1.863.413,79
Dividendo	574.896,23	

NOTA: Autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da Portaria Nº 1.790-SEI, DE 25/10/2018–Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Cristiane Guimarães - Diretora
Vitor Tedeschi - Contador - CRC 1SP305338/O-9

Demonstração de resultado do Exercício

	2023	2022
Receita Bruta	**22.521.460,11**	**16.654.540,00**
Servicos Prestados	20.369.700,52	14.854.699,55
Receita Serviços Prestados Consórcios	2.151.759,59	1.799.840,61
Impostos e Deduções		
Sobre Venda de Serviços	-2.985.759,84	-2.256.323,01
Receita Operacional Líquida	**19.535.700,27**	**14.398.217,15**
Serviços De Terceiros E Encargos	-8.886.040,90	-6.817.801,92
Lucro Bruto Operacional	**10.649.659,37**	**7.580.415,23**
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas	-8.811.790,17	-6.286.363,63
Outras Despesas Operacionais		
Receitas Financeiras	14.855,05	9.698,08
Outras Receitas Operacionais	180.000,00	89.099,89
Despesas Tributárias	-11.837,29	
Despesas Financeiras	-151.917,93	
Lucro (Prejuízo) Operacional li Antes do IRPJE CSLL	**1.868.969,03**	**1.392.849,57**
Provisão Para Impostos e Contribuições S/ Lucro		
Provisão IRPJ	-477.956,76	-324.212,39
Provisão CSLL	-180.704,42	-125.356,46
Lucro Liquido do Exercício	**1.210.307,85**	**943.280,72**

Usina Santa Fé S.A.

CNPJ/MF nº 45.281.813/0001-35 – NIRE 35.300.116.542

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 18 de março 2024

1. Data, Horário e Local: Às 14:00 horas do dia 18 de março de 2024, na sede social da **Usina Santa Fé S.A.**, sociedade por ações, com sede no Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, na Estrada da antiga Fazenda Itaquerê, s/nº, Zona Rural, CEP 14.920-000, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 45.281.813/0001-35 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Reunião instalada com a presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselho de Administração"), independentemente de convocação, nos termos do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"), conforme se verifica ao final da ata original da presente Reunião, lavrada em livro próprio com as assinaturas dos presentes. **3. Mesa:** Presidente: **Roberto Malzoni Filho**; Secretária: **Maria Malzoni Romanach**, ficando, assim, composta a Mesa. **4. Ordem do Dia:** Deliberar, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social, sobre: **(i)** A aprovação da realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, em rito de registro automático, da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alteradas e em vigor ("Resolução CVM 160", "Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), em conformidade com os termos e condições a serem estabelecidos no "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Usina Santa Fé S.A.*" ("Escritura de Emissão") a ser celebrado entre a Companhia, a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,** instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.052, 13º andar, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, como agente fiduciário, representando a comunhão de titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente) e a **Agropecuária Nova Europa S.A.,** sociedade por ações, com sede no Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, na V Luiz Dosvaldo Sobrinho, s/n, Zona Rural, CEP 14.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.925.275/0001-28, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agropecuária Nova Europa" ou "Fiador"); **(ii)** A aprovação da constituição, em favor dos Debenturistas, em garantia ao fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures de cessão fiduciária ("Cessão Fiduciária") sobre (a) todos os direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, de titularidade da Companhia oriundos dos contratos de venda de açúcar e/ou etanol listados nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária ("Contratos Cedidos"); (b) todos e quaisquer direitos creditórios principais e acessórios, existentes ou que venham a se constituir no futuro, decorrentes da Conta Vinculada CDB (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) e do(s) certificado(s) de depósito bancário a ser(em) adquirido(s) pela Companhia, incluindo, mas não se limitando a, recursos, direitos, rendimentos, acréscimos, privilégios, preferências e prerrogativas ("Recebíveis CDB" e "CDB", respectivamente), conforme descritos nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e custodiados juntos ao Banco Depositário (conforme definido na Escritura de Emissão), na qualidade de custodiante do CDB, observado o disposto no Contrato de Cessão Fiduciária; e (c) todo e qualquer crédito que a Companhia venha a ser titular em razão de seu saldo positivo existente na Conta Vinculada Contratos Cedidos (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), movimentada única e exclusivamente pelo Agente Fiduciário, nos Contrato de Conta Vinculada (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Recursos Depositados"), bem como aqueles mantidos de tempos em tempos nos Investimentos Permitidos Conta Vinculada (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Recursos em Investimentos Permitidos" e, quando em conjunto com os Contratos Cedidos, CDB, Recebíveis CDB e os Recursos Depositados, os "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente"), bem como aqueles mantidos de tempos em tempos nos Investimentos Permitidos Conta Vinculada ("Recursos em Investimentos Permitidos" e, quando em conjunto com os Contratos Cedidos, os Recursos Depositados e os Recursos em Investimentos Permitidos, "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente") e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como seus eventuais aditamentos, conforme o disposto no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações; **(iii)** A autorização à Diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores legalmente constituídos, para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e consecução da Emissão, das Debêntures, incluindo autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures, bem como celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando **(a)** Escritura de Emissão; **(b)** o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública das Debêntures, em Séries Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Usina Santa Fé S.A*" ("Contrato de Distribuição"); **(c)** o "*Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão Fiduciária"); **(d)** os Contratos de Alienação Fiduciária (conforme definidos abaixo); e **(e)** à contratação dos prestadores de serviços da Oferta (incluindo, mas não se limitando, os Coordenadores, o Banco Depositário, o Escriturador, custodiante, o banco liquidante, o Agente Fiduciário e os assessores legais); e **(iv)** A ratificação de todos os atos praticados até a presente data para fins de implementação da Emissão das Debêntures, incluindo, mas não se limitando, à outorga de poderes para procuradores da Companhia e à contratação de prestadores de serviços da Oferta. **5. Deliberações:** Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas pelos membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem restrições: **5.1.** Aprovar, conforme previsto no item **(i)** da ordem do dia, a realização da Emissão das Debêntures pela Companhia, nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 ("Lei nº 12.431"), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ora vigentes. As Debêntures terão as seguintes características principais, sem prejuízo das demais características a serem definidas pelos representantes legais da Companhia no âmbito da Escritura de Emissão: **(a)** Número da Emissão: A Emissão representa a 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures da Companhia. **(b)** Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 180.000 (cento e oitenta mil) Debêntures. **(c)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão das Debêntures é de R$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"). **(d)** Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). **(e)** Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integral, única e exclusivamente, destinados ao projeto de investimento na atividade de plantio de cana-de-açúcar para a produção de etanol denominado "*Renovação, modernização e aumento da produtividade de canaviais para cultivo da cana-de-açúcar destinada à produção de etanol e de biomassa relativa à safra 2023/24*" ("Projeto de Investimento"), considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme alterado ("Decreto 8.874") e da Portaria (conforme abaixo definido), conforme detalhado na Escritura de Emissão; **(f)** Enquadramento do Projeto**:** A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução nº 4.751 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ("Resolução CMN 4.751") ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem. O Projeto de Investimento foi classificado e aprovado como prioritário pelo Ministério de Portos e Aeroportos, por meio da Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME nº 137, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 14 de março de 2024 ("Portaria"); **(g)** Tratamento Tributário das Debêntures**:** As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431; **(h)** Data de Emissão: Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida no âmbito da Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(i)** Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; **(j)** Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real com garantia adicional fidejussória, da sua 2ª (segunda) emissão, em série única, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. **(k)** Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade das Debêntures. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, onde serão inscritos os nomes dos respectivos Debenturistas. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato emitido pela B3, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; **(l)** Colocação e Plano de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, em regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, intermediada pelo **Banco Itaú BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder") e pelo **Banco Bocom BBM S.A.**, instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, Bairro do Comércio, CEP 40015-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.114.366/0001-69, por meio de sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 ("BOCOM BBM" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), nos termos da Resolução CVM 160 e da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e serão destinados a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), nos termos do Contrato de Distribuição; **(m)** Prazo, Forma e Preço de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, sendo considerada "Data de Integralização", para fins da Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de integralização para as Debêntures que foram integralizadas após a primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido), acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures, subscritas e integralizadas em uma mesma data e não terão impacto nos valores recebidos pela Companhia. A aplicação de ágio ou deságio poderá afetar o comissionamento, sendo certo que não haverá alteração dos custos totais (custo *all-in*) da Companhia estabelecidos no Contrato de Distribuição; **(n)** Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a primeira Data de Integralização, até a Data de Vencimento das Debêntures ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), calculado de *forma pro rata temporis*, base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula disposta na Escritura de Emissão; **(o)** Amortização: O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela devida em data definida na Escritura de Emissão e as demais parcelas serão devidas de forma semestral e consecutiva, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, nas respectivas datas de amortização até a última parcela, na Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma descrito na tabela disposta na Escritura de Emissão ("Datas de Amortização das Debêntures") e percentuais dispostos na 2ª (segunda) coluna ("Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser Amortizado"), calculados de acordo com a proporção do Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão, a ser amortizado na respectiva data de amortização, conforme descrito na 2ª (segunda) coluna da tabela disposta na Escritura de Emissão; **(p)** Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em data definida na Escritura de Emissão, a ser verificada após o fechamento de mercado do Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido), conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) ("Data de Fixação da Remuneração"), acrescida exponencialmente de um spread de 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive), observado a fórmula de cálculo e dos demais termos e condições dispostos na Escritura de Emissão. **(q)** Procedimento de coleta de intenções de investimentos (Procedimento de Bookbuilding). Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelo Coordenador Líder, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação do valor final de Remuneração das Debêntures ("Procedimento de *Bookbuilding*"). **(r)** Pagamento da Remuneração: O primeiro pagamento da Remuneração será realizado em data definida na Escritura de Emissão e os demais pagamentos da Remuneração serão realizados semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, sucessivamente até o último pagamento a ser realizado na Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma disposto na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas uma "Data de Pagamento da Remuneração"); **(s)** Prazo de Vigência e Datas de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) ou Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo), as Debêntures terão prazo de vigência de 07 (sete) anos e 3 (três) meses contados da Data de Emissão dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em data disposta na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"); **(t)** Agente de Liquidação e Escriturador: O agente de liquidação e o escriturador da presente Emissão é a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 – 4o Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente de Liquidação" e "Escriturador"). O Escriturador será responsável por realizar a escrituração das Debêntures entre outras responsabilidades definidas nas normas editadas pela B3 e instruções editadas pela CVM. **(u)** Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: As Debêntures serão custodiadas eletronicamente na B3, e depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(v)** Garantia Fidejussória: O Fiador, a partir da Data de Emissão, por meio da Escritura de Emissão, obriga-se solidariamente à Companhia, e declara, em caráter irrevogável e irretratável, perante o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, como Fiador, principal pagador e solidariamente responsável, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código Civil"), pelo fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, bem como das obrigações garantidas descritas na Escritura de Emissão. O Fiador renuncia no ato de assinatura da Escritura de Emissão aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 368, 821, 824, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, § 1º do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), sub-rogando-se pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas ("Fianca"). **(w)** Cessão Fiduciária: Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas das Debêntures objeto da Escritura de Emissão, a Companhia se obriga a constituir, em favor dos Debenturistas a Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; **(x)** Alienação Fiduciária de Imóveis: Em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas descritas na Escritura de Emissão, o Fiador, poderá constituir, de forma a liberar parte da garantia de cessão fiduciária constituída sobre o CDB, por meio de instrumentos próprios e diretamente ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e demais normas aplicáveis, sobre os imóveis rurais de sua propriedade descritos no Anexo III da Escritura de Emissão ("Imóveis"), por meio da celebração dos instrumentos particulares de alienação fiduciária de imóveis a serem celebrados essencialmente na forma do Anexo IV da Escritura de Emissão (sendo todos os contratos de alienação fiduciária de imóveis celebrados em garantia das Obrigações Garantidas, em conjunto, os "Contratos de Alienação Fiduciária", e esses, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"). Deverá ser celebrado um Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis apartado para cada um dos Oficiais de Registros de Imóveis (conforme definido no respectivo Contrato de Alienação Fiduciária) em que as matrículas dos Imóveis estejam registradas (como um todo, a "Alienação Fiduciária de Imóveis" e essa, em conjunto com a Cessão Fiduciária, as "Garantias Reais"). A celebração de cada um dos Contratos de Alienação Fiduciária em forma substancialmente igual àquela apresentada no Anexo IV não dependerá de aprovação pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas; **(y)** Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, desde que (i) esteja adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão; e (ii) o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorrido entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate das Debêntures exceda 4 (quatro) anos, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, na legislação aplicável e com o disposto na Resolução CMN 4.751, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"), observados os demais termos e condições dispostos na Escritura de Emissão. **(z)** Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures**:** Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, na forma regulamentada pelo CMN, após o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado superar 4 (quatro) anos e observadas a Resolução CMN 4.751 e a Resolução CMN 5.034, ou em prazo menor desde que permitido nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN ou de outra legislação e/ou regulamentação aplicável, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar a oferta facultativa de resgate antecipado facultativo das Debêntures endereçada aos Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário e à B3 ("Oferta de Resgate Antecipado"). A Oferta de Resgate Antecipado deverá, em qualquer circunstância, ter por objeto a totalidade das Debêntures, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares e, será operacionalizada da forma prevista na Escritura de Emissão; **(aa)** Aquisição Facultativa**:** Após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, observado o disposto na Lei 12.431 e na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolucão CVM 77"), as Debêntures poderão ser adquiridas pela Companhia e/ou por suas partes relacionadas, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário Atualizado, desde que observe as regras expedidas pela CVM ("Aquisição Facultativa"). As Debêntures que venham a ser adquiridas nos termos deste item poderão: (a) ser canceladas, desde que respeitados os prazos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, e os prazos previstos na Resolução CMN Nº 4.751; (b) permanecer na tesouraria da Companhia; ou (c) ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus aos mesmos valores de Atualização Monetária e Remuneração das demais Debêntures. Na hipótese de cancelamento das Debêntures, a Escritura de Emissão deverá ser aditada para refletir tal cancelamento, sem a necessidade de autorização prévia por Assembleia Geral de Debenturistas, ficando o Agente Fiduciário desde já autorizado a celebrar o referido aditamento. **(bb)** Eventos de Vencimento Antecipado: Sujeito ao disposto na Escritura de Emissão, mediante ciência da ocorrência de uma das seguintes hipóteses ("Eventos de Vencimento Antecipado"), o Agente Fiduciário deverá agir conforme disposto nas referidas cláusulas, e, uma vez ocorrendo o vencimento antecipado das obrigações constantes da Escritura de Emissão, a Companhia deverá realizar o pagamento da totalidade das Debêntures, com o seu consequente cancelamento, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração, desde a primeira Data de Integralização ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, sendo certo que o prazo para a realização do referido pagamento será de 1 (um) Dia Útil a contar do recebimento de notificação encaminhada pelo Agente Fiduciário; **(cc)** Encargos Moratórios: Adicionalmente à Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento), independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"). **(dd)** Demais Características: As demais características das Debêntures, das Garantias Reais e da Fiança encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão. **5.2.** Aprovar a constituição, conforme previsto no item **(ii)** da ordem do dia**,** em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, da Cessão Fiduciária e a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como seus eventuais aditamentos, conforme o disposto no artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações. **5.3.** Autorizar, conforme previsto no item **(iii)** da ordem do dia**,** a Diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores legalmente constituídos, a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e consecução da Emissão das Debêntures, incluindo autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures, bem como celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando **(a)** a Escritura de Emissão; **(b)** o Contrato de Distribuição; **(c)** o Contrato de Cessão Fiduciária; e **(d)** os Contratos de Alienação Fiduciária; e **(e)** a contratação dos prestadores de serviços da Oferta (incluindo, mas não se limitando, os Coordenadores, o Banco Depositário, o Escriturador, custodiante, o banco liquidante, o Agente Fiduciário e os assessores legais). **5.4.** Aprovar, conforme previsto no item **(iv)** da ordem do dia, a ratificação de todos os atos praticados até a presente data para fins de implementação da Emissão, das Debêntures, incluindo, mas não se limitando, à outorga de poderes para procuradores da Companhia e à contratação de prestadores de serviços da Oferta. **6**. **Assinaturas Digitais:** Ratificada a autorização para realização das reuniões do Conselho de Administração por videoconferência, e ainda, que as assinaturas apostas nesta ata, sejam realizadas através da ferramenta de assinatura digital Docusign, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP nº 2.200-2/2001. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata em forma de sumário, conforme unanimemente autorizado pelos membros do Conselho de Administração, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **"A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio"** Nova Europa, 18 de março de 2024. Mesa: **Roberto Malzoni Filho** – Presidente da Mesa; **Maria Malzoni Romanach** – Secretário da Mesa. Conselheiros: Roberto Malzoni Filho; Maria Malzoni Romanach; Eduardo Ferraz Malzoni; Anita Ferraz Malzoni; Fernando Luiz de Mattos Oliveira; Mônika Carneiro Meira Bergamaschi; Luiz Carlos de Campos Salles. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 124.953/24-4 em 21/03/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Agropecuária Nova Europa S.A.

CNPJ/MF nº 55.925.275/0001-28 – NIRE 35.300.194.110

Ata de Assembleia Geral Exraordinária realizada em 18 de março de 2024

1. Data, Horário e Local: Às 15:00 horas do dia 18 de março de 2024, por videoconferência, mediante sistema disponibilizado pela **Agropecuária Nova Europa S.A.**, sociedade por ações, com sede no Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, na Via Luiz Dosvaldo Sobrinho, s/n, Km. 5, Zona Rural, CEP 14.920-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 55.925.275/0001-28 ("Companhia"). **2. Presença:** Presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **3. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme se verifica ao final da ata original da presente assembleia, lavrada em livro próprio com as assinaturas dos presentes. **4. Mesa:** Presidente: **Roberto Malzoni Filho**; Secretária: **Maria Malzoni Romanach**, ficando, assim, composta a Mesa. **5. Ordem do Dia:** Deliberar, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações sobre: **(i)** A constituição de garantia fidejussória, pela Companhia, para garantir o fiel, pontual e integral pagamento das obrigações assumidas pela **Usina Santa Fé S.A.** sociedade por ações, com sede no Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, na Estrada da antiga Fazenda Itaquerê, s/n, Zona Rural, CEP 14.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.281.813/0001-35 ("Usina Santa Fé") no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, em rito de registro automático, da Usina Santa Fé, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alteradas e em vigor ("Resolução CVM 160", "Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), em conformidade com os termos e condições a serem estabelecidos no *"Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Séries Única, para Colocação Privada, da Usina Santa Fé S.A."* ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Usina Santa Fé, o a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1.052, 13º andar, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, como agente fiduciário, representando a comunhão de titulares das Debêntures ("Debenturistas" e "Agente Fiduciário", respectivamente) e a Companhia, na qualidade de fiador, âmbito da emissão das Debêntures que serão distribuídos publicamente pelo **Banco Itaú BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04.538-132, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), e pelo **Banco Bocom BBM S.A.**, instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, Bairro do Comércio, CEP 40015-010, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, por meio de sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 ("BOCOM BBM" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), obrigando-se solidariamente à Usina Santa Fé como principal responsável, em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, pelo pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como das demais obrigações pecuniárias assumidas pela Usina Santa Fé na Escritura de Emissão ("Fiança"); **(ii)** No ato de constituição da Fiança, a Companhia: **(a)** expressamente renúncia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838, 839 e 844, § 1º do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código Civil") sub-rogando-se pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas; **(iii)** Em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas descritas na Escritura de Emissão, a Companhia, poderá constituir, de forma a liberar parte da garantia de cessão fiduciária constituída sobre o CDB nos termos da Escritura de Emissão, por meio de instrumentos próprios e diretamente ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e demais normas aplicáveis, sobre alguns imóveis rurais de sua propriedade registrados nas matriculas nº 2.340, 15.287, 17.727, 120, 1.083, 5.831, 111, 119, 8.799, 121, 988 e 3.860 (os "Imóveis"), conforme também descritos no Anexo III da Escritura de Emissão, por meio da celebração dos instrumentos particulares de alienação fiduciária de imóveis a serem celebrados essencialmente na forma do Anexo IV à Escritura de Emissão (sendo todos os contratos de alienação fiduciária de imóveis celebrados em garantia das Obrigações Garantidas, em conjunto, os "Contratos de Alienação Fiduciária", e esses, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"). Deverá ser celebrado um Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis apartado para cada um dos Oficiais de Registros de Imóveis (conforme definido nos respectivos Contratos de Alienação Fiduciária) em que as matrículas dos Imóveis estejam registradas (como um todo, a "Alienação Fiduciária de Imóveis"). A celebração de cada um dos Contratos de Alienação Fiduciária em forma substancialmente igual àquela apresentada no Anexo IV não dependerá de aprovação pelos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas e estará condicionada as hipóteses descritas na Escritura de Emissão. **(iv)** A realização, pela Companhia, representada por seus diretores e/ou procuradores, de todo e qualquer ato necessário à consecução da Emissão, incluindo a constituição da Fiança e da Alienação Fiduciária de Imóveis, a celebração **(a)** da Escritura de Emissão; **(b)** do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública das Debêntures, em Séries Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Usina Santa Fé S.A.*", instrumento que disciplinará a Oferta ("Contrato de Distribuição"); **(c)** do "*Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças*" ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e **(d)** dos Contratos de Alienação Fiduciária, bem como seus eventuais aditamentos; **(v)** A autorização à Diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores legalmente constituídos, para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e consecução da Emissão das Debêntures, da outorga da Fiança, e, oportunamente, da Alienação Fiduciária de Imóveis, incluindo autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures, e das Garantias (conforme abaixo definido), celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos, conforme aplicável; e **(vi)** A ratificação de todos os atos praticados até a presente data para fins de implementação da Emissão das Debêntures e das Garantias, incluindo, mas não se limitando, a outorga de poderes para procuradores da Companhia e a contratação de prestadores de serviços da Oferta. **6. Deliberações**: Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas pelos membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem restrições: **(i)** Aprovar, conforme previsto nos itens **(i)** e **(ii)** da ordem do dia, a constituição, pela Companhia, da Fiança, em garantia às Obrigações Garantidas assumidas pela Usina Santa Fé, com renúncia expressa a qualquer benefício de ordem, nos termos a previstos na Escritura de Emissão. As Debêntures terão as seguintes características principais, sem prejuízo das demais características a serem definidas pelos representantes legais da Companhia e da Usina Santa Fé no âmbito da Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, e demais contratos relacionados à Emissão, à Emissão à Oferta e à Fiança: **(a)** Número da Emissão: A Emissão representa a 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures da Usina Santa Fé. **(b)** Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 180.000 (cento e oitenta mil) Debêntures. **(c)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão das Debêntures é de R$180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"). **(d)** Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"). **(e)** Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Usina Santa Fé com a Emissão serão integral, única e exclusivamente, destinados ao projeto de investimento na atividade de plantio de cana-de-açúcar para a produção de etanol denominado "*Renovação, modernização e aumento da produtividade de canaviais para cultivo da cana-de-açúcar destinada à produção de etanol e de biomassa relativa à safra 2023/24*" ("Projeto de Investimento"), considerado prioritário nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 ("Lei nº 12.431"), do Decreto 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme alterado ("Decreto 8.874")e da Portaria (conforme abaixo definido), conforme detalhado na Escritura de Emissão; **(f)** Enquadramento do Projeto**:** A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto 8.874, da Resolução nº 4.751 do Conselho Monetário Nacional ("CMN"), de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ("Resolução CMN 4.751") ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem. O Projeto de Investimento foi classificado e aprovado como prioritário pelo Ministério de Portos e Aeroportos, por meio da Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do MME nº 137, de 11 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 14 de março de 2024 ("Portaria"); **(g)** Tratamento Tributário das Debêntures**:** As Debêntures gozam do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12.431; **(h)** Data de Emissão: Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida no âmbito da Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(i)** Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; **(j)** Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real com garantia adicional fidejussória, da sua 2ª (segunda) emissão, em série única, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. **(k)** Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade das Debêntures. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Usina Santa Fé. As Debêntures serão escriturais e nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, onde serão inscritos os nomes dos respectivos Debenturistas. Adicionalmente, será reconhecido, como comprovante de titularidade das Debêntures, o extrato emitido pela B3, em nome do Debenturista, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; **(l)** Colocação e Plano de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, em regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, intermediada pelos Coordenadores, nos termos da Resolução CVM 160 e da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e serão destinados a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), nos termos do Contrato de Distribuição; **(m)** Prazo, Forma e Preço de Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, sendo considerada "Data de Integralização", para fins da Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de integralização para as Debêntures que foram integralizadas após a primeira Data de Integralização será o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme abaixo definido), acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures, subscritas e integralizadas em uma mesma data e não terão impacto nos valores recebidos pela Usina Santa Fé. A aplicação de ágio ou deságio poderá afetar o comissionamento, sendo certo que não haverá alteração dos custos totais (custo *all-in*) da Usina Santa Fé estabelecidos no Contrato de Distribuição; **(n)** Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), desde a primeira Data de Integralização, até a Data de Vencimento das Debêntures ("Atualização Monetária"), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), calculado de *forma pro rata temporis*, base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, conforme fórmula disposta na Escritura de Emissão; **(o)** Amortização: O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira parcela devida em data definida na Escritura de Emissão e as demais parcelas serão devidas de forma semestral e consecutiva, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, nas respectivas datas de amortização até a última parcela, na Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma descrito na tabela disposta na Escritura de Emissão ("Datas de Amortização das Debêntures") e percentuais dispostos na 2ª (segunda) coluna ("Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser Amortizado"), calculados de acordo com a proporção do Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão, a ser amortizado na respectiva data de amortização, conforme descrito na 2ª (segunda) coluna da tabela disposta na Escritura de Emissão; **(p)** Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em data definida na Escritura de Emissão, a ser verificada após o fechamento de mercado do Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido), conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (http://www.anbima.com.br) ("Data de Fixação da Remuneração"), acrescida exponencialmente de um spread de 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive), observado a fórmula de cálculo e dos demais termos e condições dispostos na Escritura de Emissão. **(q)** Prazo de Vigência e Datas de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão) ou Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), as Debêntures terão prazo de vigência de 07 (sete) anos e 3 (três) meses contados da Data de Emissão dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em data disposta na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"); **(r)** Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: As Debêntures serão custodiadas eletronicamente na B3, e depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(s)** Pagamento da Remuneração: O primeiro pagamento da Remuneração será realizado em data definida na Escritura de Emissão e os demais pagamentos da Remuneração serão realizados semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, sucessivamente até o último pagamento a ser realizado na Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma disposto na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas uma "Data de Pagamento da Remuneração"); **(t)** Garantia Fidejussória: A Companhia, a partir da Data de Emissão, por meio da Escritura de Emissão, obriga-se solidariamente à Usina Santa Fé, e declara, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, como fiador, principal pagador e solidariamente responsável, na forma do artigo 275 e seguintes, bem como do artigo 818 do Código Civil, pelo fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas, bem como das obrigações garantidas descritas na Escritura de Emissão. **(u)** Cessão Fiduciária: Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas das Debêntures objeto da Escritura de Emissão, a Usina Santa Fé se obriga a constituir, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, a cessão fiduciária de recebíveis decorrentes dos Contratos Cedidos (conforme definido na Escritura de Emissão) e do(s) certificado(s) de depósito bancário a serem adquiridos pela Usina Santa Fé, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária" e, em conjunto com a Fiança e com a Alienação fiduciária de Imóveis, as "Garantias"). **(v)** Alienação Fiduciária de Imóveis: Em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas descritas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá constituir Alienação Fiduciária de Imóveis, nos termos da Lei nº 9.514 e demais normas aplicáveis, sobre Imóveis, por meio da celebração dos Contratos de Alienação Fiduciária. **(w)** Encargos Moratórios: Adicionalmente à Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento), independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"). **(x)** Demais Características: As demais características das Debêntures, da Fiança e da Alienação Fiduciária de Imóveis encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão. **6.1.** Aprovar, conforme previsto nos itens **(i)** e **(ii)** da ordem do dia, nos termos do artigo 818 e seguintes do Código Civil, a constituição, pela Companhia, da Fiança em garantia às obrigações assumidas pela Usina Santa Fé oriundas das Debêntures, com renúncia expressa a qualquer benefício de ordem, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e nos respectivos instrumentos, conforme aplicável. **6.2.** Aprovar, conforme previsto no item **(iii)** da ordem do dia, a constituição, pela Companhia, de alienação fiduciária dos Imóveis nela listados, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pela Usina Santa Fé, oriundas das Debêntures, bem como a celebração de cada um dos Contratos de Alienação Fiduciária, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e nos respectivos instrumentos, conforme aplicável. **6.3.** Aprovar, conforme previsto no item **(iv)** da ordem do dia**,** a realização, pela Companhia, representada por seus diretores e/ou procuradores, da prática de todos e quaisquer atos necessários à consecução da Emissão das Debêntures, incluindo a constituição da Fiança e da Alienação Fiduciária de Imóveis, a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, do Contrato de Cessão Fiduciária e dos Contratos de Alienação Fiduciária, bem como seus eventuais aditamentos. **6.4.** Aprovar, conforme previsto no item **(v)** da ordem do dia, a autorização à Diretoria da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores legalmente constituídos, para praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação, formalização e consecução da Emissão das Debêntures, e da outorga da Fiança, e, oportunamente, da Alienação Fiduciária de Imóveis, incluindo autorização para discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures, e das Garantias, celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos, inclusive contratar os prestadores de serviços para a Emissão e para a Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos, conforme aplicável. **6.5.** Aprovar, conforme previsto no item **(vi)** da ordem do dia, a ratificação de todos os atos praticados até a presente data para fins de implementação da Emissão das Debêntures e das Garantias, incluindo, mas não se limitando, à outorga de poderes para procuradores da Companhia e à contratação de prestadores de serviços da Oferta. **7. Assinaturas Digitais:** Ratificada a autorização para realização das assembleias gerais extraordinárias por videoconferência, e ainda, que as assinaturas apostas nesta ata, sejam realizadas através da ferramenta de assinatura digital Docusign, nos termos do parágrafo 2º do artigo 10 da MP nº 2.200-2/2001. **8. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata em forma de sumário, conforme unanimemente autorizado pelos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **"A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio"** Nova Europa, 18 de março de 2024. Mesa: **Roberto Malzoni Filho** – Presidente; **Maria Malzoni Romanach** – Secretária. Acionistas: **p/ Zanziagro Participações S.A.** Roberto Malzoni Filho; **p/ HLTM Participações S.A.** Maria Malzoni Romanach; **p/ JRHM Participações S.A.** Eduardo Ferraz Malzoni; **p/ AEFEME Participações S.A.** Anita Ferraz Malzoni; **p/ Cento e Três Participações S.A.** Fernando Luiz de Mattos Oliveira; **p/ Cento e Três Participações S.A.** Natália Malzoni Mattos Oliveira. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 124.947/24-4 em 21/03/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br

REC Guarulhos S.A.

CNPJ/ME nº 08.730.884/0001-41 – NIRE 35.300.340.680

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 25 de abril de 2023

1. Data, Hora e Local: Em 25 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede da **REC Guarulhos S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), face à presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa: (i) Presidente:** Dani Ajbeszyc; e **(ii) Secretário:** Rômulo Otoni Andrade. **4. Deliberações:** Os presentes aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as deliberações abaixo: (i) em Assembleia Geral Ordinária, as demonstrações financeiras da Companhia e as contas da administração relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, publicadas no Jornal Data Mercantil de São Paulo nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2023 (página 06). A referida ata será publicada no SPED tão logo seja registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"). (ii) o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$23.463.818,02 (vinte e três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e dois centavos) será destinado da seguinte forma: (i) R$1.173.190,90 (um milhão, cento setenta e três mil, cento e noventa reais e noventa centavos) para a reserva legal; (ii) R$1.510.334,55 (um milhão, quinhentos e dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para a conta de reserva de lucro; (iii) R$5.572.656,78 (cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) como dividendos a distribuir até 31 de dezembro de 2023; e (iv) R$15.207.635,79 (quinze milhões, duzentos e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos) como juros sobre capital próprio a serem distribuídos até 31 de dezembro de 2023. (iii) a reeleição dos seguintes Diretores da Companhia, para os seguintes cargos (a) **Mauro Oliveira Dias**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.855.146-8 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.424.547-53, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor Presidente; (b) **Ricardo Gianotti Antoneli**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.637.117 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.930.948-70, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor sem designação específica; (c) **Cleber Saccoman**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.142.519-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.408.698-05, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor sem designação específica; (d) **Rômulo Otoni Andrade,** brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.693.054-4 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.037.147-88, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo Diretor sem designação específica; (e) **Dani Ajbeszyc**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.428.539 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.951.278-14, residente e domiciliado em São Paulo-SP, para o cargo de Diretor Financeiro; (f) **Mariana Ester Tonelli Ventura Milnitzky**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.123.341-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.821.388-58, para o cargo de Diretora sem designação específica; e (g) **Rafael Hessel Bruce**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.514.819-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 322.514.188-73, para o cargo de Diretor sem designação específica da Sociedade, todos com escritório na mesma localidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132 e cujo mandato deverá vigorar pelo prazo de dois anos, iniciando seus efeitos a partir da presente data, conforme Anexo III à presente ata. (iv) a eleição do **André Tagliassachi Gavazza**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 23.162.036-6 e inscrito no CPF/ME sob o nº 303.398.138-06, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132, para o cargo de Diretor sem designação específica, cujo mandato deverá vigorar pelo prazo de dois anos, iniciando seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023, conforme Anexo IV à presente ata. Os Diretores ora eleitos e reeleitos assinaram nesta data seus respectivos termos de posse, que se encontram arquivados na sede da Companhia e lavrados em livro próprio, nos quais foram prestadas as declarações exigidas em lei aplicável. (i) em Assembleia Geral Extraordinária, a alteração do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, de forma que a administração seja composta por uma Diretoria constituída por, no mínimo 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) diretores. Em decorrência da deliberação acima, o Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, passará a viger com a seguinte nova redação: "***Artigo 14***. *A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela assembleia geral. Dos diretores, um será o Diretor Presidente, outro, o Diretor Financeiro, e os demais não terão designação específica.*" (ii) a consolidação do estatuto social da Companhia, que passa a viger com a redação constante do Anexo I a esta ata. **5. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. **Mesa: Dani Ajbeszyc –** Presidente**; Rômulo Otoni Andrade –** Secretário. **Acionistas: GLP Investimentos II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** (p. Dani Ajbeszyc; Rômulo Otoni Andrade); **Sul Real I Participações Ltda.** (p. Dani Ajbeszyc; Rômulo Otoni Andrade). Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 301.242/23-9 em 25/07/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

AT&B Participações Societarias S.A.

CNPJ nº 39.614.927/0001-57

DEMONSTRACÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2021 *(Valores em Reais)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

ATIVO	31/12/2021	PASSIVO	31/12/2021
Ativo	**821.432,33D**	**Circulante**	**281.067,22C**
Circulante	**276.626,10D**	Emprestimos e financiamentos	30.541,31C
Caixa e equivalentes de caixa	100,01D	Adiantamentos diversos	30.541,31C
Aplicações financeiras	100,01D	Adiantamentos recebidos	250.525,91C
Bco Santander - aplicações financeiras	100,09D	Adiantamentos de acionistas	250.525,91C
Bco Santander - renda a apropriar	0,08c	**Patrimonio liquido**	**540.365,11C**
Outros créditos	276.526,09D	Capital social	160.000,00C
Outros créditos	276.526,09D	Capital social	160.000,00C
Lrrf sobre aplic financeiras	0,18D	Capital social	160.000,00C
Adiantamento a acionistas	276.525,91D	Reservas	32.000,00C
Realizável a longo prazo	544.806,23D	Reservas	32.000,00C
Investimentos	544.806,23D	Reserva legal	32.000,00C
Participações societárias	544.806,23D	Reservas de lucros	348.365,11C
Participações societárias	544.806,23D	Reserva de lucros	348.365,11C
Total do ativo	**821.432,33D**	Resultados de exercícios anteriores	147.531,57C
PASSIVO	**31/12/2021**	Lucros (prejuízos) do exercício	2.683.738,43C
Passivo	**821.432,33C**	Distribuição de resultados	2.482.904,89D
Circulante	**281.067,22C**	**Total do passivo e PL**	**821.432,33C**

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31/12/2021 conforme documentação apresentada. **Pedro Silva Issa,** Administrador; **T&R Contabilidade e Consultoria** - CRC: 2SP033779/O-4

AT&B Participações Societarias S.A.

CNPJ nº 39.614.927/0001-57

DEMONSTRACÕES FINANCEIRAS EM 31/12/2022 *(Valores em Reais)*

BALANÇOS PATRIMONIAIS

ATIVO	31/12/2022	PASSIVO	31/12/2022
Ativo	**1.282.869,42D**	Emprestimos e financiamentos	35.501,31C
Circulante	**738.063,19D**	Adiantamentos diversos	35.501,31C
Caixa e equivalentes de caixa	941,09D	Adiantamentos recebidos	711.121,78C
Aplicações financeiras	941,09D	Adiantamentos de acionistas	711.121,78C
Bco Santander - aplicações financeiras	944,10D	**Patrimonio liquido**	**536.246,33C**
Bco Santander - renda a apropriar	3,01C	Capital social	160.000,00C
Outros créditos	737.122,10D	Capital social	160.000,00C
Outros créditos	737.122,10D	Capital social	160.000,00C
Lrrf sobre aplic financeiras	0,32D	Reservas	32.000,00C
Adiantamento a acionistas	737.121,78D	Reservas	32.000,00C
Realizável a longo prazo	544.806,23D	Reserva legal	32.000,00C
Investimentos	544.806,23D	Reservas de lucros	344.246,33C
Participações societárias	544.806,23D	Reserva de lucros	344.246,33C
Participações societárias	544.806,23D	Lucros acumulados exercícios anteriores	348.365,11C
Total do ativo	**1.282.869,42D**	Lucros acumulados do exercício	698.823,30C
PASSIVO	**31/12/2022**	Prejuizos acumulados do exercício	3.541,95d
Passivo	**1.282.869,42C**	Distribuição de resultados	699.400,13D
Circulante	**746.623,09C**		
Circulante	**746.623,09C**	**Total do passivo e patrimônio**	**1.282.869,42c**

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31/12/2022 conforme documentação apresentada. **Pedro Silva Issa,** Administrador; **José Macedo Reis,** CRC: 1SP088744/O-2.

Brassinter S.A. Indústria e Comércio

BRASSINTER 70 anos

CNPJ nº 56.994.460/0001-37

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinaria

Ficam convidados os senhores acionistas da **Brassinter S.A. Indústria e Comércio** a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO), no dia **17/04/2024** as 10h na sede social da companhia, Avenida Das Nações Unidas, 21344, SP/SP, para discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: **1º)** Relatório da Administração, balanço e contas do exercício findo em 31/12/2023; **2º)** Eleição da Diretoria, **3º)** Fixação de honorários da Diretoria; **4º)** Demais assuntos de interesse da Companhia. Acham-se a disposição dos acionistas na sede da Companhia as demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31.12.2023. São Paulo, 26 de março de 2024. Ary Frederico Torres Neto - Diretor Superintendente (26, 27 e 28/03/2024).

REC Embu III S.A.

CNPJ/MF nº 23.983.062/0001-66 – NIRE 35.300.513.100

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de março de 2024

1. Data, Hora e Local. Em 13 de março de 2024, às 9:00 horas, na sede da **REC Embu III S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, Edifício Pedro Mariz Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132. **2. Convocação e Presença**. Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença de acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa**. (i): Presidente: Dani Ajbeszyc; e (ii) Secretário: Rômulo Otoni Andrade. **4. Ordem do Dia**. Deliberar sobre: A. a aprovação da realização da 1a (primeira) emissão, pela Companhia, de 300.000 (trezentas mil) notas comerciais escriturais, em série única, sendo o valor total da emissão equivalente a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), para distribuição pública, objeto de garantia firme de colocação, ("Notas Comerciais Escriturais" ou "Notas Comerciais" e "Emissão"), nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("Lei nº 14.195") e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), mediante a celebração do "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, da REC Embu III S.A.*" a ser celebrado entre a Companhia, a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos interesses dos titulares das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário" e "Titulares de Notas Comerciais"), e a **GLP Investimentos IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.781.192/0001-16 ("Fundo" ou "Avalista"), representado por sua gestora GLP Capital Partners Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda., inscrita CNPJ/MF sob o nº 13.478.471/0001-51, devidamente habilitada pela CVM para atuar como gestor por meio do Ato Declaratório nº 15.686, de 01 de junho 2017, na qualidade de avalista ("Termo de Emissão" e Gestora", respectivamente); B. em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia e decorrentes da emissão das Notas Comerciais Escriturais e do Termo de Emissão, incluindo o Valor Nominal Unitário, a Remuneração, o Prêmio, quando devido, os Encargos Moratórios (conforme termos definidos no Termo de Emissão), e os custos e despesas incorridos e a serem incorridos em relação à emissão das Notas Comerciais Escriturais, a penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, que sejam de responsabilidade da Companhia, a aprovação da constituição das garantias abaixo descritas ("Obrigações Garantidas" e "Garantias", respectivamente) **(i)** a cessão fiduciária em favor do Agente Fiduciário, dos direitos creditórios decorrentes (1) das parcelas de aluguel mensal que venha a ser titular em decorrência da futura locação do imóvel objeto da matrícula nº 32.407, registrada no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra-SP ("Futuras Locatárias", "Contrato(s) de Locação Futuro" e "Imóvel", respectivamente); (2) de todos e quaisquer outros valores, presentes e futuros, principais e acessórios, devidos pelas Futuras Locatárias por força dos Contratos de Locação Futuros, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, valores devidos por rescisão ou extinção antecipada dos Contratos de Locação Futuros, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos respectivos Contratos de Locação Futuros ("Direitos Creditórios Futuros"); e (3) dos direitos, presentes e futuros, detidos pela Companhia em relação à Conta Vinculada (conforme definido no Termo de Emissão) na qual serão depositados todos os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios Futuros, incluindo, mas não se limitando a, todos os frutos, rendimentos e aplicações, presentes e futuros, detidos pela Companhia contra o respectivo banco depositário ("Direitos Creditórios Conta Vinculada" e, quando em conjunto com os Direitos Creditórios Futuros, os "Direitos Cedidos Fiduciariamente" e "Cessão Fiduciária", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de cedente e o Agente Fiduciário, na qualidade de fiduciário, nos moldes do Anexo II ao Termo de Emissão ("Contrato de Cessão Fiduciária") e eventuais aditamentos; **(ii)** a celebração do "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel"), a ser constituído no prazo previsto no Termo de Emissão, por meio do qual a Companhia alienará fiduciariamente a totalidade do imóvel localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, Rua Iguape e Avenida Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, registrado sob a matrícula nº 32.407 perante o Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra-SP ("Imóvel" e "Alienação Fiduciária de Imóvel", respectivamente); **(iii)** a celebração do "*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*", a ser celebrado entre o Fundo, na qualidade de alienante, o Agente Fiduciário, na qualidade de fiduciário e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), tendo por objeto a constituição de alienação fiduciária, pelo Fundo, em favor do Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos interesses dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais da totalidade das ações de emissão da Companhia. C. autorização à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores devidamente constituídos, (i) discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão; (ii) praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando, a o Termo de Emissão, o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, em Regime de Garantia Firme de Colocação, da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da REC Embu III S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia determinada instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder" e "Contrato de Distribuição", respectivamente), o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e seus eventuais aditamentos, bem como os demais contratos e/ou documentos relacionados à Oferta, observados os limites aqui previstos; (iii) contratar (a) o Coordenador Líder para intermediar e coordenar a Oferta; e (b) os demais prestadores de serviços para a Oferta, incluindo a instituição prestadora de serviços de escrituração das Notas Comerciais, a instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Notas Comerciais, o agente fiduciário, o assessor legal, o banco depositário, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e D. ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria, direta ou indiretamente, por meio de procuradores devidamente constituídos, relacionados às matérias acima. **5. Deliberações**: Após a discussão das matérias, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram: **A.** aprovar a realização da Emissão e da Oferta, nos termos a serem pactuados no Termo de Emissão, com as seguintes principais condições: **(i)** Valor Total da Emissão. O valor total da Emissão será de R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão"); **(ii)** Quantidade. Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Notas Comerciais Escriturais, em série única, sendo o valor total da emissão equivalente a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"); **(iii)** Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(iv)** Data de Emissão. Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será o dia 20 de março de 2024, correspondente à primeira data de integralização das Notas Comerciais Escriturais ("Data de Emissão"); **(v)** Data de Vencimento. as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vencimento de 1.827 dias, contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 20 de março de 2029 ("Data de Vencimento"); **(vi)** Atualização Monetária. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não serão atualizados monetariamente; **(vii)** Remuneração. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Taxa DI"), acrescida de spread (sobretaxa) de 2,28% (dois inteiros e vinte e oito centésimos por cento) ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneracão"); **(viii)** Pagamento da Remuneração. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, da Amortização Antecipada Facultativa, do Resgate Antecipado Facultativo ou da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Notas Comerciais Escriturais, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente, sem carência, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 22 de abril de 2024 e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma de pagamentos disposto no Anexo I ao Termo de Emissão (cada uma delas, indistintamente, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); **(ix)** Amortização do Valor Nominal Unitário. Ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo, Amortização Antecipada Facultativa, Oferta de Resgate Antecipado Facultativo (conforme termos previstos no Termo de Emissão) e vencimento antecipado. Nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Notas Comerciais Escriturais serão pagos em 2 (duas) parcelas consecutivas e anuais, a partir do 4º (quarto) ano, sendo o primeiro pagamento devido em 20 de março de 2028 e o último na Data de Vencimento, conforme cronograma de pagamentos disposto no Anexo I ao Termo de Emissão ("Amortização do Valor Nominal Unitário" e "Data de Pagamento da Amortização", quando em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração, "Data de Pagamento"); **(x)** Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares de Notas Comerciais por força do Termo de Emissão, os débitos em atraso ficarão, ainda, sujeitos a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, além da Remuneração, que continuará a incidir sobre o débito em atraso à taxa prevista no Termo de Emissão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"); e **(xi)** Local de Pagamento. os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais Escriturais serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: **(i)** os procedimentos adotados pela B3 para as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente nela; e/ou **(ii)** os procedimentos adotados pelo Escriturador, conforme definido no Termo de Emissão, para as Notas Comerciais Escriturais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **B.** em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento das Obrigações Garantidas aprovação da constituição (i) da Cessão Fiduciária dos Direitos Cedidos Fiduciariamente, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) da Alienação Fiduciária de Imóvel, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; e (iii) da Alienação Fiduciária de Ações, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; **C.** aprovar a autorização à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, por meio de procuradores devidamente constituídos **(i)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão; **(ii)** praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e celebrar todos e quaisquer contratos e/ou documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo o Termo de Emissão, o Contrato de Cessão Fiduciária, o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel, o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Distribuição e seus eventuais aditamentos, bem como os demais contratos e/ou documentos relacionados à Oferta, observados os limites aqui previstos; **(iii)** contratar **(a)** instituições financeiras para intermediar e coordenar a Oferta; e **(b)** os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta, incluindo a instituição prestadora de serviços de escrituração das Notas Comerciais Escriturais, a instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Notas Comerciais Escriturais, o agente fiduciário, o assessor legal, o Banco Depositário, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e **D.** aprovar a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria, direta ou indiretamente, por meio de procuradores devidamente constituídos, relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, que, após reabertura da sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, na forma sumária. *A presente ata foi lavrada e assinada de forma digital. Foram impressas duplicatas físicas da ata, sendo uma mantida no livro de atas de assembleias gerais de acionistas e as demais enviadas ao registro de comércio, para os fins legais.* São Paulo, 13 de março de 2024. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 124.615/24-7 em 21/03/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.

CNPJ/MF 26.563.652/0001-28 - NIRE 35.3.0053966-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2024

1. Data, hora e local: No dia 19 de março de 2024, às 11 (onze) horas, na sede social da **Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.** ("**Companhia**"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua do Rocio nº 351, Conjunto 12, 61, 62, 91 e 92, Vila Olímpia. **2. Convocação e Presença:** Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia, dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia ("**Conselheiros**"). **3. Mesa:** Os Conselheiros escolheram para presidir os trabalhos o **Sr. Marcos Guilherme Tiburcio Fernandes**; que convidou a **Sra. Andréa Gonçalves de Oliveira** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** realização da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública, pelo rito de registro automático, da Companhia, no valor total de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais Escriturais**", respectivamente), nos termos do "*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em* Série Única, para Distribuição Pública, pelo Rito de Registro Automático, da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.", a ser celebrado, entre a Companhia e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais ("**Termo de Emissão**", "**Agente Fiduciário**" e "**Titulares das Notas Comerciais Escriturais**", respectivamente), nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 ("**Lei 14.195**"), observado que as Notas Comerciais Escriturais serão destinadas para distribuição pública, pelo rito de registro automático, em regime de garantia firme de colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Lei 14.195 e do artigo 26, inciso X, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**" e "**Oferta**", respectivamente); **(ii)** a constituição, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido abaixo), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme definido abaixo); **(iii)** autorizar a Diretoria da Companhia, representada por seus procuradores, conforme o caso, a negociar todos os termos e condições aplicáveis às deliberações aprovadas acima, bem como a praticar todos os atos e assinar todos os documentos, aditamentos, anexos, procurações, retificações ou ratificações aos documentos, documentos necessários, acessórios e relacionados à realização e correta formalização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas sem limitação, o Termo de Emissão, o Contrato de Cessão Fiduciária e o *Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da 2ª (Segunda) Emissão da Rede Integrada de Lojas de Conveniência e Proximidade S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e a instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários responsáveis pela colocação das Notas Comerciais Escriturais ("**Contrato de Distribuição**" e "**Coordenador Líder**", respectivamente), bem como assinar os documentos acessórios que se façam necessários, contratação do Agente Fiduciário e dos demais prestadores de serviço; e **(iv)** ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela Diretoria, representada por seus procuradores, conforme o caso, anteriormente à data desta Reunião. **5. Deliberações tomadas:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar: **(i)** aprovar a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do Termo de Emissão: **a) Número da Emissão:** A Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia. **b) Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única. **c) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("**Valor Total da Emissão**"). **d) Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais é o dia 28 de março de 2024 ("**Data de Emissão**"). **e) Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Primeira Data de Integralização (conforme definida abaixo) ("**Data de Início da Rentabilidade**"). **f) Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** Serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) Notas Comerciais Escriturais. **g) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"). **h) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais Escriturais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador (conforme definido no Termo de Emissão), adicionalmente, com relação às Notas Comerciais Escriturais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do titular das Notas Comerciais Escriturais, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais Escriturais. **i) Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto no Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 28 de março de 2025 ("**Data de Vencimento**"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, de Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais ou de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definidos). **j) Atualização do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais:** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais não será atualizado monetariamente. **k) Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de 1 (um) dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("**Taxa DI**"), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**"). A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula prevista no Termo de Emissão. **l) Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, de Resgate Antecipado Facultativo Total ou de Aquisição Facultativa, nos termos previstos no Termo de Emissão, a Remuneração será paga em uma única parcela, na Data de Vencimento ("**Data de Pagamento da Remuneração**"). **m) Amortização do Valor Nominal Unitário:** O saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será amortizado em parcela única, na Data de Vencimento ("**Data de Amortização**"), sem prejuízo de eventual pagamento antecipado das Notas Comerciais Escriturais. **n) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais Escriturais serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: **(i)** os procedimentos adotados pela B3 para as Notas Comerciais Escriturais nela custodiadas eletronicamente; e/ou **(ii)** os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Notas Comerciais Escriturais que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 ("**Local de Pagamento**"). **o) Encargos Moratórios:** Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos titulares das Notas Comerciais Escriturais, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial **(i)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("**Encargos Moratórios**"). **p) Classificação de Risco:** Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir *rating* às Notas Comerciais Escriturais. **q) Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Notas Comerciais Escriturais ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais (ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) mais Encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e (c) prêmio equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) *flat* incidente sobre o resultado do somatório dos itens (a) e (b) acima ("**Valor do Resgate Antecipado**"). **r) Oferta de Resgate Antecipado:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado das Notas Comerciais Escriturais, endereçada a todos os titulares das Notas Comerciais Escriturais, sendo assegurado a todos os titulares das Notas Comerciais Escriturais igualdade de condições para aceitar o resgate das Notas Comerciais Escriturais por eles detidas ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). Não será admitida a oferta resgate antecipado parcial das Notas Comerciais Escriturais. O valor a ser pago aos titulares das Notas Comerciais Escriturais será equivalente **(i)** Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais (ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido **(ii)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) mais Encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; e **(iii)** se for o caso, aplicando-se sobre o valor total um prêmio informado pela Emitente na Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, que não poderá ser negativo. A Oferta de Resgate Antecipado será operacionalizada na forma descrita no Termo de Emissão. **s) Amortização Extraordinária Facultativa:** Não será admitida a realização de amortização extraordinária facultativa das Notas Comerciais Escriturais. **t) Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, condicionado ao aceite do respectivo Titular da Nota Comercial Escritural vendedor, observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, adquirir Nota Comercial Escritural por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário, desde que observadas as regras estabelecidas na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022. A Aquisição Facultativa será operacionalizada na forma descrita no Termo de Emissão. **u) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Notas Comerciais Escriturais serão depositadas para **(i)** distribuição primária através do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário e custódia eletrônica por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("**CETIP21**"), sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais Escriturais custodiadas eletronicamente na B3. **v) Colocação e Procedimento de Distribuição:** As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de distribuição pública, destinada à Investidores Profissionais, pelo rito de registro automático, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Notas Comerciais Escriturais, com a intermediação do Coordenador Líder, nas condições previstas no Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador Líder. **w) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Notas Comerciais Escriturais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário ("**Preço de Subscrição**") na primeira data de integralização ("**Primeira Data de Integralização**"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Nota Comercial venha ser integralizada em data diversa e posterior à Primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização até a data de sua efetiva integralização. **x) Destinação dos Recursos:** Os Recursos Líquidos captados por meio da Emissão serão destinados para a realização de investimentos e reforço de caixa da Companhia. **y) Vencimento Antecipado:** Observado o disposto no Termo de Emissão, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e exigir de imediato o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data do seu efetivo pagamento, bem como dos Encargos Moratórios aplicáveis e das demais obrigações pecuniárias previstas no Termo de Emissão, na ocorrência das hipóteses descritas no Termo de Emissão, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis (cada uma dessas, um "**Evento de Vencimento Antecipado**"). **z) Garantia Real:** Para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento pela Companhia em relação a todas e quaisquer obrigações, principais ou acessórias, presentes e futuras assumidas pela Companhia nos termos das Notas Comerciais Escriturais, no Termo de Emissão e/ou no Contrato de Garantia, incluindo todos e quaisquer valores, sem limitação, como o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais, a Remuneração, os Encargos Moratórios, verbas de caráter indenizatório, a remuneração do Agente Fiduciário e demais despesas por este realizadas na execução da sua função, bem como todo e qualquer custo ou despesa, inclusive de honorários advocatícios, peritos ou avaliadores, comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário, do Agente de Liquidação (conforme definido no Termo de Emissão), do Escriturador, dos Bancos Depositários (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) ou pelos Titulares de Notas Comerciais Escriturais em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e/ou do Termo de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), as Notas Comerciais Escriturais contarão com a seguinte garantia real ("**Garantia Real**" ou "**Garantias**"): **(i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios:** garantia real, na forma de cessão fiduciária sobre a propriedade fiduciária, a titularidade e o domínio resolúveis e a posse indireta de todos os direitos, inclusive creditórios, presentes e futuros, emergentes da Conta Vinculada (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), cuja movimentação se dará exclusivamente nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Administração de Conta (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), na qual deverá conter um Saldo **Mínimo** (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária, bem como quaisquer investimentos, recursos, direitos, rendimentos, remunerações, frutos, acréscimos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados à Conta Vinculada, incluindo-se os recursos investidos a partir da Conta Vinculada em determinados investimentos permitidos, nos termos do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Sobre a Conta Vinculada e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Cessão Fiduciária**" ou "**Contrato de Garantia**"). **(ii) Demais condições:** todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Notas Comerciais Escriturais serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão. **(ii)** Aprovar a constituição, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, da Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária. **(iii)** Autorizar a Diretoria da Companhia, representada por seus procuradores, conforme o caso, a negociar todos os termos e condições aplicáveis às deliberações aprovadas acima, bem como a praticar todos os atos e assinar todos os documentos, aditamentos, anexos, procurações, retificações ou ratificações aos documentos, documentos necessários, acessórios e relacionados à realização e correta formalização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas sem limitação, o Termo de Emissão, o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Distribuição, bem como assinar os documentos acessórios que se façam necessários, contratação do Agente Fiduciário e dos demais prestadores de serviço. **(iv)** Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela Diretoria, representada por seus procuradores, conforme o caso, anteriormente à data desta Reunião. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Presidente e Secretária da Mesa. Mesa: Presidente - **Sr. Marcos Guilherme Tiburcio Fernandes** e Secretária - **Sra. Andréa Gonçalves de Oliveira**. Conselheiros Presentes: Jose Antonio Fernández Garza-Lagüera, Salvador Alfaro Hernández, Constantino Spas Montesinos, Rodrigo José Patuzzo, Teofilo Lacroze e Ricardo Dell Aquila Mussa. Confere com a original lavrada no livro próprio. São Paulo, 19 de março de 2024. **Mesa**: **Marcos Guilherme Tiburcio Fernandes** - Presidente; **Andrea Gonçalves de Oliveira** - Secretária. **JUCESP** nº 127.091/24-5 em 22/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833

comercial@datamercantil.com.br